



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 8564 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1799/2025 GAB - SECULT**,

RESOLVE:

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir Agenda Institucional, no período de 26 a 29 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121170

DECRETO Nº 8565 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1799/2025 GAB - SECULT**,

RESOLVE:

Designar **Márcio Fran de Sousa Gonçalves**, Secretário Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 29 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121171

DECRETO Nº 8566 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8533**, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, que exonerou **Elaine Cristina Sousa da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Bens Móveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, da Secretaria de Estado da Administração.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121181

DECRETO Nº 8567 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 060101.0077.0247.2846/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, no dia 26/09/2025 (a partir das 15h00), com retorno no dia 29/09/2025 (às 18h00), para cumprir agendas institucionais, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121182

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 8568 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.165.736,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.165.736,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						470.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						470.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	470.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						457.722
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						457.722
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	457.722
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						238.014
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						238.014
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	238.014
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						457.722
09.272. 0019. 2179 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						457.722
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	457.722
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						470.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						470.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	470.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						238.014
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						128.544
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	128.544
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						108.500
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	108.500
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						970
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	970

DECRETO Nº 8569 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Denilso Trindade do Nascimento** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121209

DECRETO Nº 8570 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Valter Ruben Vander Linden Vieira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121210

DECRETO Nº 8571 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Gisela Cezimbra Tavares Moraes** do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 27 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121217

DECRETO Nº 8572 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Nomear **Rodrigo Pereira Correa**, Diretor Assistencial, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 27 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121218

PORTARIA Nº 343/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Outubro/2025**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0997334-6-01	Adailsan Brito Carvalho de Oliveira Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2024	01 a 30.10.2025
0036744-3-01	Alan do Carmo Oliveira Assistente Administrativo	2025	01 a 30.10.2025
1016425	Antonia Pereira Ramos Agente de Portaria	2025	01 a 30.10.2025
1016426	Antonio Vaz da Silva Agente de Portaria	2025	01 a 30.10.2025
0997597-7-01	Fineias Reis da Silva Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2025	01 a 30.10.2025

0046119-9-03	Hélio do Carmo Duarte de Almeida Coordenador de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-4	2024	13 a 27.10.2025
0993805-2-01	João Alcindo Costa Milhomem Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4	2025	13.10 a 01.11.2025
0980387-4-01	José Erielson Coutinho dos Santos Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2025	01 a 30.10.2025
0061588-9-01	Josiana Godoy de Souza Pretzel Agente de Comunicação Social	2025	27.10 a 10.11.2025
0988938-8-01	Rosicleo Pantoja Alves Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo"	2024	02 a 31.10.2025
0049646-4-01	Tânia Maria Nascimento dos Santos Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2025	06 a 20.10.2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 121134

PORTARIA Nº 344/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0102/2025- CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4 e **DAIANE DE ALMEIDA CARDOSO**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, com o objetivo de participar de reuniões institucionais visando planejar e avaliar as atividades de governo no referido município, com assessoramento e apoio técnico, no período de 18 a 20.09.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 121167

PORTARIA Nº 345/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista a **Portaria Conjunta nº 003/2025 - SEAD/ESAP**, que

instituiu o Programa "**Processos que Transformam: Padronização, Capacitação, Inovação e Integração**",

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, o **Comitê Local de Mapeamento e Padronização de Processos Administrativos**, responsável pela execução do Programa "Processos que Transformam", em articulação com a SEAD e a ESAP.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê Local:

- I - **Deivison Henrique Fortunato Moreira** - Assessor de Desenvolvimento Institucional, **Presidente**;
- II - **Rafaela Cristiane Moraes de Araújo** - Assessor Técnico - Nível IV, **Membro**;
- III - **Lucia Ariane Santos Azevedo** - Assessor Técnico - Nível II, **Membro**;
- IV - **Narly Gonçalves dos Santos Aiezza** - Gerente Geral, **Membro**;
- V - **Gedean Ferreira Costa** - Assessor Técnico - Nível III, **Membro**;
- VI - **Ialla Maria Ferreira Valente Albuquerque** - Assessor Técnico - Nível III, **Membro**;
- VII - **Eunice Bezerra de Paulo** - Assessor Técnico - Nível III, **Membro**;
- VIII - **Lenoir Ferreira Lima Filho** - Assessor Técnico - Nível III, **Membro**;
- IX - **Eliane Fonseca Albuquerque Cantuária** - Assistente Técnico-Jurídica - **Membro**;

Art. 3º - Compete ao Comitê Local:

- I - coordenar internamente as ações do Programa no âmbito da Casa Civil;
- II - participar das capacitações e oficinas promovidas pela SEAD/ESAP;
- III - realizar o mapeamento, redesenho e padronização de processos administrativos do órgão;
- IV - Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e fluxos administrativos, sob orientação da SEAD e da ESAP;

V - dos processos mapeados com a legislação garantir a conformidade vigente;
VI - apresentar relatórios técnicos das atividades desenvolvidas à Coordenação Geral do Programa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 121169

PORTARIA Nº 346/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 060101.0077.6156.0048/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como **FISCAIS DO CONTRATO** celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e a empresa enunciada:

CONTRATO Nº	010/2025-CASA CIVIL
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.501 DE 25.09.2025
EMPRESA CONTRATADA	IP AMÉRICA TELECOM LTDA (CNPJ Nº 08.149.812/0001-05)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET REDUNDANTE VIA SATÉLITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ
NOME DOS FISCAIS	ALAN GEMAQUE DA SILVA BRUNO SERGIO NUNES CARDOSO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 121195

PORTARIA Nº 347/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 060101.0077.6156.0048/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e a empresa enunciada:

CONTRATO Nº	009/2025-CASA CIVIL
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.484 DE 02.09.2025
EMPRESA CONTRATADA	JOAO ALVES DE MATOS - ME (CNPJ Nº 34.772.168/0001-37)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, INSUMOS E ACESSÓRIOS.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 121196

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 178/2025- CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e em atenção às disposições da Lei nº. 14.133, de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Controladoria Geral do Estado em observância aos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

- Agente de Contratação e Pregoeiro:

Luis Ronaldo da Silva Barreto - Nº Funcional: 0000089-2-01
Erenildo Farias Araújo - Nº Funcional: 974556-4-01

- Equipe de Apoio:

Henrique Brendo dos Santos Faial - Nº Funcional: 1003780-2-01
Daniel Silva dos Santos - Nº Funcional: 1003069-7-01
Clauberto Maduro Cunha - Nº Funcional: 1002909-5-01
Viviane Carvalho da Silva - Nº Funcional: 1003061-1-01

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A equipe ora designada deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade, bem como os critérios técnicos e normativos que regem as contratações públicas.

Art. 4º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 5º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Os servidores ora designados poderão compor a Equipe de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Art. 7º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º. Esta Portaria terá vigência por 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
Angela Andreza Furtado de Oliveira
Controladora Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 121184

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 646/2025 - PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Inteligência Artificial - IA do Sistema Attus, cuja solução tecnológica visa o gerenciamento e acompanhamento de processos, abrangendo a gestão da Execução Fiscal, Contencioso e Consultivo Administrativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Comitê da Inteligência Artificial - IA do Sistema Attus será composto pelos Procuradores do Estado abaixo relacionados:

- Procurador do Estado Assistente do PGE, Dr. RODRIGO MARQUES PIMENTEL (Gerente);
- Procurador-Chefe da Secretaria-Geral, Dr. FABIO RODRIGUES DE CARVALHO;
- Procurador do Estado, Dr. RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA;
- Procurador do Estado, Dr. OTAVIO DE SANTANA NETO;
- Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, Civil e Militar - PPCM, Dr. MARCELO RAMOS ALVES;
- Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD, Dr. PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO;
- Procuradora do Estado Corregedora, Drª JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA;
- Procurador do Estado, Dr. IURI RUFINO CAMPELO;
- Procurador do Estado, HÉLIO RIOS FERREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.
Macapá-AP, 25 de setembro de 2025
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 120994

PORTARIA Nº 650/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0120/2025 ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato: Nº 022/2025-PGE-AP, Empresa KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática (periféricos)**, destinados a atender às demandas vinculadas à conclusão do projeto de reestruturação do parque tecnológico desta Procuradoria.

Titular - JOSÉ JURANDIR TENTES FILHO - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação.

Suplente - ALBDY AUGUSTO BARRETO DE ARAÚJO - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121105

PORTARIA Nº 651/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 140101.0076.2582.3273/2025 GABINETE - SEFAZ.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 541/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8466 de 07.08.2025**, que concedeu (30) dias de férias a servidora **LEIDIANE GEMAQUE E GEMAQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação.

ONDE SE LÊ.

I - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2025.

LEIA-SE.

I - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 30 janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121108

PORTARIA Nº 652/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.0948.0023/2025 PAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **RAUL SOUSA SILVA JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa de Ressarcimento do Erário**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador para atuar no NÚCLEO DA SAÚDE, SETOR DE PRECATÓRIOS e PAF-DETRAN**, durante as Férias do titular **DANILO CARVALHO GOMES**, no período de **01 a 15 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121110

PORTARIA Nº 653/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.3713.0019/2025 PJUD (DR. OTAVIO DE SANTANA) - PGE e o Decreto 8775/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado **JANAÍNA DA SILVA ABREU**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefa do Núcleo de Fazenda Pública**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procuradora-Chefe do Núcleo dos Juizados Especiais**

da Fazenda Pública, durante as Férias do titular **ÓTAVIO DE SANTANA NETO**, no período de **09 a 23 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121112

PORTARIA Nº 654/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 647/2025**, publicada no **DOE Nº 8500**, de **24.09.2025**, que **HOMOLOGOU** a designação do Procurador de Estado **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria Extraordinária de Representação do GEA em Brasília - SEAB**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília**, durante a Licença Prêmio do titular **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no período de **19 de setembro a 18 de outubro do corrente ano**.

ONDE SE LÊ:

No período de **19 de setembro a 18 de outubro do corrente ano**.

LEIA-SE:

No período de **18 de setembro a 17 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121119

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-PMAP

Processo nº 0003.1467.0230.0008/2025. Pregão Eletrônico nº 103/2024CLC/PGE. **Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** CNPJ nº

06.023.862/0001-16. **Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ: (MF) nº 21.997.155/0002-03. **Fundamento Legal:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas o art.37, inciso XXI Da Constituição Federal, da Lei n.º14.133/2021, da Lei Complementar n.º123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, Lei Complementar Estadual n.º108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022-PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor(CDC). **Objeto:** Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **Dotação e Preço:** Programas de Trabalho: 1.06.181.0046.2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR; Unidade Orçamentária 34101 - POLÍCIA MILITAR; Natureza de Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; tipo patrimonial: Equipamentos e Material Permanente e Nota de Empenho nº 2025NE01808, emitida em 14/08/2025, no valor de R\$ 91.004,32 (Noventa e um mil e quatro reais e trinta e dois centavos)O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 91.004,32** (Noventa e um mil e quatro reais e trinta e dois centavos)que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **Vigência:** 12 meses, com início na data de assinatura do contrato. **Data de assinatura: 09/09/2025**.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES -- TEN CEL
QOPMC

Diretor Administrativo da PMAP

Protocolo 121074

Polícia Civil

PORTARIA N.º 369, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0118/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FLAVIO BATISTA NERY**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9789715; **THAISA MARQUES MEDEIROS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879323; **HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Polícia

Civil, Matrícula n.º 9878815; **JONATAN BARBOSA GUEDES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785027; **CARLA CHRISTIE RODRIGUES LAMEIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879013; **ARETHA KAIREN GOMES DE JESUS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879005; **WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEÃO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9803564; **MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9784934; **LEONILDO DA SILVA PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1084828; **DEISE SILVA DE ATAÍDE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888292; **RAFAEL DA SILVA NUNES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878637; **JACO MIRANDA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888306; **JOSÉ LEANDRO LUCIANO COSTA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1106007; que se deslocaram de suas unidades no interior do Estado até Macapá/AP, no período de 23.09.2025 a 24.09.2025, para participar da instrução com o Delegado Leonardo Fabrício Pereira Leite, Titular da DHPP.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 121094

**PORTARIA N.º 385, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0127/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: **JOSÉ CARLOS DE MELO MENDONÇA JUNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9879374; e **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3005579, que se deslocaram de suas unidades até Tartarugalzinho, no período de 16 a 20.09.2025, conforme Ordem de Missão n.º 056/2025-DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias e ½ (meia)** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 121117

**PORTARIA N.º 386, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0128/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JAMILY LAU MENEZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9784918; **MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9784934; e **RENAN CLAUDIO FARIA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888357; que se deslocarão de suas unidades no interior do Estado até Macapá/AP, no período de 22.09.2025 a 01.10.2025, conforme ordem de missão n.º 057/2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **09 (nove) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 121118

**ATA DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO AMAPÁ**

Aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, às 11h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** (Delegado-Geral de Polícia Civil/Presidente), **VICTOR CRISPIM VINAGRE** (Corregedor-Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE), **JOSEANE CARVALHO** (Diretora do Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO), **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** (Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO), **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** (Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO) e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** (Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO) e o convidado **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** (Presidente da ADEPOL). Em seguida o Presidente do Conselho deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre

a seguinte pauta: **(I) Promoção post mortem do Agente de Polícia Civil MAYSON VIANA DE FREITAS.** Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR que, em resumo, afirmou que restou apurado no APF n. 6578/2025-1ºDPLJ que por volta de 16h40min do dia 22.08.2025, no município de Laranjal do Jari/AP, os APC's MAYSON VIANA DE FREIRAS e Nílcio Júnior realizaram o cumprimento do mandado de prisão n. 0001846-83.2017.8.14.0004.26.0003-21 emitido pela Vara de Execução Penal de Belém contra o nacional L.S.N. (CPF n. 073.XXX.XXX-45) pelo crime de roubo. Já no interior da Delegacia, durante os procedimentos de praxe, o custodiado subtraiu a arma de fogo de fogo do APC MAYSON VIANA e, após luta corporal entre ambos, o infrator alvejou o policial, levando-o à óbito. Em seguida, o infrator L.S.N. fugiu, adentrou à uma residência e manteve em cárcere privado, sob a mira da arma de fogo subtraída, duas vítimas. Após gerenciamento de crise, as vítimas foram liberadas e o infrator preso e recolhido ao IAPEN, conforme decisão judicial em audiência de custódia (Processo PJe n. 6068375-16.2025.8.03.0001). Assim sendo, a conduta do servidor evidenciou coragem e compromisso inabalável com a missão institucional da Polícia Civil, a qual demonstra que a morte do APC MAYSON VIANA foi consequência do estrito cumprimento de dever legal no exercício do cargo. Portanto, faz jus à promoção *post mortem* prevista no Art. 266, II, da Lei Estadual n. 066/1993. Por outro lado, conforme Decreto Estadual n. 5561, de 30.12.2022, o servidor encontrava-se na 1ª Classe da Carreira de Agentes de Polícia Civil (fls. 138). Em seguida, o Presidente submeteu o caso à votação, pelo que, à unanimidade, os Conselheiros votaram pela promoção do APC MAYSON VIANA DE FREITAS da 1ª Classe para Classe Especial (Nível PCS18 - Padrão VII) da carreira de Agentes de Polícia Civil. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 11h45min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, Secretário do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Vice-Presidente do CSPC

JOSEANE CARVALHO
Diretora do Departamento de Polícia Especializada
Membro do CSPC

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Diretor do Departamento de Polícia da Capital
Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR

Diretor do Departamento de Polícia do Interior
Membro do CSPC

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA
Presidente do SINPOL
Membro do CSPC

ROGÉRIO CAMPOS SOUZA
Delegado de Polícia Civil
Presidente da ADEPOL

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Chefe de Gabinete - DGPC
Secretário do CSPC

Protocolo 121073

Polícia Científica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCIAF

PORTARIA Nº 199/2025/PCIAF

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0570.0077/2025 CPL-PCIAF.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **MARCIO WILLYAN BRITO FREITAS**, como Fiscal do Contrato, referente ao processo de aquisição nº 00006/PCIAF/2025-Contratação de Empresa para prestação de serviços de link de (internet), visando atender a Polícia Científica do Estado do Amapá e seus núcleos, conforme o artigo 117 da lei 14.133/2021. Dessa forma, requer a designação do servidor efetivo:

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCIAF

Protocolo 121038

PORTARIA Nº 196/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0581.0237/2025-DC - PCIAF

RESOLVE:

ART.1º-HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de AMAPÁ, no período de 15 a 16 de setembro de 2025, para atendimento de perícia de engenharia legal, solicitada através do Ofício nº 417/2025 - 5ª VCFP, em anexo, referente ao processo nº 0051022-70.2022.8.03.0001 (PJE), com ônus para o estado.

OTAVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 02 (DUAS) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 121121

Representação do Amapá em Brasília**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 5/2024-SEAB**

Processo Eletrônico 0048.1678.2301.0001
/2025-UCC-SEAB
Termo de Dispensa de Licitação N. 008/2024-UCC-SEAB
Parecer Jurídico N. 004/2025-PGE/AP

Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo constante originalmente na Cláusula Décima Primeira por 12 (doze) meses.

Contratada: SIA ATACADÃO PNEUS E RODAS LTDA, CNPJ 41.619.645/0001-94, sediada na cidade de Brasília/DF. Valor Global do Contrato: R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:1.04.122.0006.2520, Natureza da Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Fonte: 500.

Fundamentação Legal: Artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
CONTRATANTE

DENNER LUCAS
CONTRATADO

Protocolo 120968

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 99-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.501 do dia 26 de setembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Autorizar o deslocamento do servidor, **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**;

LEIA-SE:

Autorizar o deslocamento da servidora, **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 121072

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 97-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.501 do dia 26 de setembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N. 97, 24 DE SETEMBRO DE 2024;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA**, matrícula n. 0042992-9-02 e **MAIKON MARTINS CAVALCANTE**, matrícula n. 0979598-7-01, para participar do Congresso Brasileiro de Contabilidade Pública, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 12 a 17.10.2025, no período de 12 a 17 de outubro de 2025 em Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0187/2025- GABSEC-SEAB.

LEIA-SE:

PORTARIA N. 98, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA**, matrícula n. 0042992-9-02 e **MAIKON MARTINS CAVALCANTE**, matrícula n. 0979598-7-01, para participar do Congresso Brasileiro de Contabilidade Pública, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0187/2025- GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 121078

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 2260/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0066/2025**;

R E S O L V E:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Carlos Arthur Pelaes da Silva**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, matrícula nº 00856444-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 05 de maio de 2025, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121199

PORTARIA Nº 2261/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3734/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Elielton Valadares do Carmo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Licitações, Contrato e Convênios/PGE, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/ Unidade de Serviços Gerais/Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Francisco Halan Tentes Moraes**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 15/07/2025**.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121200

PORTARIA Nº 2262/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3697/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Anna Elayse Monteiro Lobato**, que ocupa o cargo efetivo de Técnico em Informática, para responder em substituição, pelo cargo de Subgerente de infraestrutura de Banco de Dados do Projeto "Implantação e Manutenção do SATE"/SEFAZ, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Eliza Monica Amoras de Brito**, que se afastou para usufruto de férias no período de **07/07/2025 a 21/07/2025**.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121201

PORTARIA Nº 2263/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0055/2025**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Andreza Fabiola Cruz da Silva**, ocupante do cargo de Cuidador, matrícula nº 0996691-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121202

PORTARIA Nº 2264/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0033/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Eduardo Vasconcelos de Almeida**, ocupante do cargo de Policial Penal, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional/Coordenadoria Administrativa Financeira/IAPEN, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Gleiton Felipe Bacelar Santos**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/08/2025 a 15/08/2025**.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121203

PORTARIA Nº 2265/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0031/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Brehmyn Klizman Siqueira Nazário**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade - Nível II/Corregedoria/IAPEN, Código FGI-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Corregedor/Corregedoria/IAPEN, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Adilson de Matos Galvão**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/07/2025 a 14/08/2025**.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121204

PORTARIA Nº 2266/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.1245.2204.0004/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Marinez dos Santos Ferreira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos/HEMOAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Valdemar das Graças Figueira da Silva**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2025 a 15/09/2025**.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121205

PORTARIA Nº 2267/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo 0037.0332.2002.0104/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "B" à servidora **Maria do Carmo Moraes de Brito Vidal**, ocupante do cargo de Analista de Geoprocessamento, **matrícula Nº 0107317601**, Grupo de Meio Ambiente, lotada na Coordenação de Geoprocessamento (CGEO), em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento, com efeitos financeiros a contar de 08 de julho de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121206

PORTARIA Nº 2268/2025 - SEAD

A SECRETÁRIADE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo 0037.0332.2002.0125/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação)

para a Classe “C” ao servidor **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula Nº **0106918-7-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em razão da conclusão do **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA**, com efeitos financeiros a contar de 02 de julho de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º, da Lei nº. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121207

PORTARIA Nº 2269/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0330.0040/2025**,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**, com a finalidade de atender demandas relacionadas à gestão imobiliária naquele Município.

- 1. Marcelo da Silva Nunes**
- 2. Carlos Ivan da Rocha Brito**
- 3. José Roberto de Lima Amanajás**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121211

PORTARIA Nº 2270/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0037.0332.2002.0097/2025 - RDD/SEMA**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada

pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “C” - **MESTRADO** à servidora **SARA HELOIZA ALBERTO NERI**, ocupante do cargo de **Analista de Geoprocessamento**, Matrícula Nº **0102156-7-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de **MESTRADO EM CIÊNCIAS EM ENGENHARIA CIVIL - Área de Concentração: Planejamento de Bacias Hidrográficas**, com efeitos financeiros a contar de **09 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121212

PORTARIA Nº 2271/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo 0037.0332.2002.0135/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “C” à servidora **Katianne Miranda Gonçalves**, ocupante do cargo de **Analista ambiental**, Matrícula Nº **0108280-9-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto sensu, referente ao **Mestrado em Biodiversidade Tropical**, com efeitos financeiros a contar de **05 de agosto de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121213

PORTARIA Nº 2272/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo 0037.0332.2002.0128/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "C" ao servidor **José Ângelo de Souza Oliveira**, ocupante do cargo de Analista ambiental, **matrícula Nº 0105709-0-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto sensu, referente ao **Mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, com efeitos financeiros a contar de **30 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121214

PORTARIA Nº 2273/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo 0037.0332.2002.0136/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação)

para a Classe "B" ao servidor **Moisés Silva Araújo**, ocupante do cargo de Analista ambiental, **matrícula Nº 0106992-6-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais**, com efeitos financeiros a contar de **04 de agosto de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121215

PORTARIA Nº 2274/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0332.0045/2025 NCGFA - SEAD**;

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições para os municípios e nos períodos a seguir especificados, com a finalidade de realizar pesquisa de preços em postos de combustíveis.

I - Servidores: MAYCON ANDREY NUNES VIEIRA e GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA

- Período: **31 de julho a 01 de agosto de 2025**
Municípios: Porto Grande, Ferreira Gomes, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari.
- Período: **02 a 04 de agosto de 2025**
Municípios: Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba, Calçoene e Oiapoque.

II - Servidores: JOSE WILSON MAIA DA SILVA e WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO

- Período: **31 de julho a 01 de agosto de 2025**
Municípios: Itaubal do Piriirim e Cutias do Araguari.
- Período: **02 a 04 de agosto de 2025**
Municípios: Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 121216

PORTARIA Nº 2275/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, considerando a necessidade de planejamento prévio para atender às demandas internas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST), visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação/Compra.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Djalma Cardoso Nunes de Andrade Neto	1003339-4-01	Analista de Infraestrutura - ACT

Raduan Nery Siqueira da Costa	0966883-7-01	Gerente de Núcleo, Núcleo de Gestão Fiscal, Trabalhista e Previdenciário
-------------------------------	--------------	--

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121219

PORTARIA Nº 467/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0058/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PASTANA	0061365-7-01	SEED
PORTARIA Nº 247/06-2010- DRH/SEAD, DE 21/07/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/04/2000 a 03/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 638/07-2019- CGP/SEAD, DE 12/07/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/2005 a 03/05/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 409/05-2020- CGP/SEAD, DE 26/05/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/2010 a 03/05/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121175

PORTARIA Nº 468/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0197.2319.0034/2025, resolve:

EXCLUIR da **PORTARIA Nº 237/05-2025-CGP/SEAD, de 14/05/2025**, referente à concessão de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, o (a) servidor (a) **Andréia de Souza dos Anjos**, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº **0095093-9-01**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado (a) na **DGPC**.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121176

PORTARIA Nº 469/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS 0037.0332.2002.0152/2025	0099773-0-01	16/07/2015 a 14/07/2020	20/10/2025 a 17/01/2026

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121177

PORTARIA Nº 470/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0051/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA VERÔNICA DE MELO	0039791-1-01	SEED
PORTARIA Nº 311/07-2009- DRH/SEAD, DE 09/07/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/07/2001 a 18/09/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/05/1996 a 21/07/2001	
PORTARIA Nº 203/06-2016- DRH/SEAD, DE 27/06/2016		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/09/2006 a 18/09/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 22/07/2001 a 18/09/2006	
PORTARIA Nº 436/06-2018- CGP/SEAD, DE 18/06/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/09/2011 a 18/09/2016	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 19/09/2006 a 18/09/2011	

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121178



PORTARIA Nº 471/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AIANNIA MARCAL CAVALCANTE 0002.0435.0119.2178/2025	0108896-3-01	26/12/2017 a 23/08/2024	08/10/2025 a 06/11/2025 23/02/2026 a 24/03/2026 15/06/2026 a 14/07/2026
2	ALDECI DA SILVA GARCIA ° 0002.0435.0119.2303/2025	0113499-0-01	12/01/2019 a 11/01/2024	01/10/2025 a 30/10/2025 01/11/2025 a 30/11/2025 01/01/2026 a 30/01/2026
3	ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO 0002.0197.4414.0034/2025	0109853-5-01	26/12/2017 a 25/12/2022	15/10/2025 a 12/01/2026
4	ANA CRISTINA BRASIL DIAS 0002.0435.0119.2302/2025	0063449-2-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
5	ANALU CARVALHO DE LAVOR 0002.0624.3766.0009/2025	0112677-6-01	24/07/2013 a 07/06/2019	02/10/2025 a 31/10/2025 01/06/2026 a 30/06/2026 01/11/2026 a 30/11/2026
6	ANTONIETA SILVA DO CARMO 0002.0197.4313.0013/2025	0113472-8-01	19/12/2018 a 19/12/2023	15/10/2025 a 13/11/2025 15/12/2025 a 13/01/2026 15/02/2026 a 16/03/2026
7	AUDREY LUCIANA BRAGA MARANHÃO 0002.0435.0119.2270/2025	0963576-9-02	02/08/2019 a 01/08/2024	02/10/2025 a 31/10/2025 13/04/2026 a 12/05/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
8	BEATRIZ MONTEIRO COSTA 0002.0435.0119.2307/2025	0109842-0-01	10/01/2018 a 09/01/2023	13/10/2025 a 11/11/2025 02/12/2025 a 31/12/2025 01/07/2026 a 30/07/2026

9	BRENDA FREIRE FERREIRA DE ANDRADE 0002.0197.3766.0041/2025	0109397-5-01	26/12/2012 a 25/12/2017	03/10/2025 a 31/12/2025
10	CAMILA RODRIGUES CALDAS ° 300101.0077.5354.0141/2025	0963648-0-01	25/08/2016 a 24/08/2021	05/10/2025 a 02/01/2026
11	CATARINA DE NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA 0002.0624.3766.0010/2025	0046991-2-01	05/05/2018 a 04/05/2023	02/10/2025 a 31/10/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/02/2027 a 02/03/2027
12	CLEUDIVAINA SOUSA MOURA 0002.0435.0119.2299/2025	0113627-5-01	13/12/2013 a 12/12/2018	17/10/2025 a 15/11/2025 17/12/2025 a 15/01/2026 16/02/2026 a 17/03/2026
13	DENILCE SOUZA DOS SANTOS 300101.0077.3483.0713/2025	0109508-0-01	11/01/2013 a 10/01/2018	16/10/2025 a 14/11/2025 16/12/2025 a 14/01/2026 16/03/2026 a 14/04/2026
14	DIANA DA SILVA RODRIGUES 0002.0435.0119.2340/2025	0114182-1-01	19/12/2013 a 18/12/2018	15/10/2025 a 13/11/2025 15/12/2025 a 12/02/2026
15	DILUANE MORAES GOMES 0002.0435.0119.2292/2025	0109983-3-01	07/01/2018 a 06/01/2023	15/10/2025 a 13/11/2025 15/12/2025 a 13/01/2026 15/07/2026 a 13/08/2026
16	ELEN MARCIA FLEXA LIMA 0002.0435.0119.2290/2025	0110057-2-01	07/01/2013 a 06/01/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
17	ELIEL DE ALMEIDA REIS 0002.0435.0119.2281/2025	0063252-0-01	01/04/2002 a 31/03/2007	04/10/2025 a 01/01/2026
18	ELOISA LOPES DE ALMEIDA 0002.0435.0119.2287/2025	0114462-6-01	10/01/2019 a 09/05/2024	09/10/2025 a 06/01/2026
19	FABIANA SAMPAIO SMART 300101.0077.5354.0138/2025	0036130-5-01	02/05/2020 a 02/05/2025	01/10/2025 a 30/10/2025 01/10/2026 a 30/10/2026 01/10/2027 a 30/10/2027
20	GLAUSILENE CANELA DE MELO 0002.0435.0119.2291/2025	0089668-3-01	06/03/2007 a 05/03/2012	16/10/2025 a 14/11/2025 15/12/2025 a 13/01/2026 16/02/2026 a 17/03/2026
21	IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO 0002.0197.1806.0001/2025	0083963-9-01	01/09/2010 a 31/08/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
22	JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA 0002.0435.0119.2331/2025	0110190-0-01	08/01/2013 a 07/01/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

23	JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA 0002.0435.0119.2273/2025	0062760-7-01	01/04/2012 a 30/05/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
24	JOSE JOERSON GOMES DA GAMA ° 0002.0624.4313.0019/2025	0114443-0-01	17/12/2018 a 15/01/2024	16/10/2025 a 14/11/2025 16/09/2026 a 15/10/2026 16/12/2026 a 14/01/2027
25	JOSIVAN GOMES TAVARES 0002.0624.4313.0017/2025	0114437-5-01	18/12/2013 a 17/12/2018	15/10/2025 a 13/11/2025 15/01/2026 a 13/02/2026 15/07/2026 a 13/08/2026
26	KELEN DE CASSIA SOUZA TAVARES 0002.0197.3766.0042/2025	0086800-0-01	24/04/2011 a 23/04/2016	01/10/2025 a 30/10/2025 02/01/2026 a 31/01/2026 31/07/2026 a 29/08/2026
27	LIANE DENIUR LAMEIRA 0002.0435.0119.2264/2025	0118155-6-01	22/01/2015 a 21/01/2020	06/10/2025 a 04/11/2025 03/08/2026 a 01/09/2026 03/11/2026 a 02/12/2026
28	MARIA DE NAZARE CARDOSO PINTO 0002.0435.0119.2294/2025	0113562-7-01	19/12/2013 a 18/12/2018	15/10/2025 a 13/11/2025 16/12/2025 a 14/01/2026 16/06/2026 a 15/07/2026
29	MARIA LENICE NASCIMENTO DA SILVA 0002.0624.4313.0020/2025	0089652-7-01	22/03/2017 a 21/03/2022	15/10/2025 a 13/11/2025 15/05/2026 a 13/06/2026 15/08/2026 a 13/09/2026
30	MARIA MADALENA FIGUEIREDO MAIA Nº 0002.0197.4414.0032/2025	0062608-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	15/10/2025 a 13/12/2025 01/01/2026 a 30/01/2026
31	MARIA RAIMUNDA DE ALMEIDA MARTINS 0002.0435.0119.2288/2025	0033703-0-01	19/11/2015 a 18/11/2020	10/10/2025 a 07/01/2026
32	MARIA TEREZA DOS SANTOS CONCEICAO MOURA 0002.0435.0119.2268/2025	0036486-0-01	11/04/2016 a 10/04/2021	06/10/2025 a 03/01/2026
33	MARILIA SOUZA CORDEIRO 0002.0435.0119.2296/2025	0110071-8-01	08/06/2018 a 02/06/2024	06/10/2025 a 04/11/2025 04/11/2025 a 03/12/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
34	MARLENE DO CARMO MAIA 0002.0435.0119.2300/2025	0084627-9-01	16/12/2005 a 15/12/2010	01/10/2025 a 30/10/2025 01/01/2026 a 30/01/2026 02/07/2026 a 31/07/2026
35	MILENE NILCEA DO NASCIMENTO DOS SANTOS CUNHA ° 0002.0197.4414.0033/2025	0062338-5-01	01/04/2017 a 31/03/2022	15/10/2025 a 14/11/2025 15/09/2026 a 15/10/2026 15/09/2027 a 15/10/2027
36	MIRIAN PAULA DE SOUSA SILVA 0002.0435.0119.2260/2025	0109978-7-01	30/01/2018 a 13/08/2024	06/10/2025 a 05/11/2025 01/12/2026 a 31/12/2026 01/01/2027 a 31/01/2027

37	NAZARE DO SOCORRO RIBEIRO RAMOS 0002.0197.4313.0014/2025	0062683-0-01	01/05/2017 a 30/04/2022	15/10/2025 a 13/11/2025 15/05/2026 a 13/06/2026 15/12/2026 a 13/01/2027
38	PATRICIA KARENINA COSTA RODRIGUES 0002.0197.3766.0040/2025	0112134-0-01	24/07/2018 a 23/07/2023	01/10/2025 a 30/10/2025 05/01/2026 a 03/02/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
39	PAULO LIMA BEZERRA 0002.0435.0119.2295/2025	0032641-0-01	13/06/2014 a 12/06/2019	01/10/2025 a 31/10/2025 01/12/2025 a 30/01/2026
40	RANUZIA PATRICIA DE LIMA PANTOJA 0002.0435.0119.2158/2025	0034243-2-01	08/01/2016 a 07/01/2021	01/10/2025 a 30/10/2025 01/12/2025 a 29/01/2026
41	RONALDO DO ROSARIO FERREIRA 0002.0435.0119.2293/2025	0109818-7-01	10/01/2018 a 09/02/2023	06/10/2025 a 03/01/2026
42	ROSEANE ALCANTARA DE OLIVEIRA 0002.0435.0119.2326/2025	0089726-4-01	23/03/2012 a 22/03/2017	01/10/2025 a 30/10/2025 01/10/2026 a 30/10/2026 01/10/2027 a 30/10/2027
43	SONJA SUELI DIAS PENA 300101.0077.0142.0140/2025	0083763-6-01	28/06/2015 a 27/06/2020	02/10/2025 a 30/12/2025
44	VICTOR PAULO BARBOSA TAVARES 0002.0435.0119.2297/2025	0109366-5-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 613813411. Cód. CRC: 583103C

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 26/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 121179

PORTARIA Nº 472/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDINELMA DE ALMEIDA LIMA SARAIVA 0002.0435.0119.2261/2025	0083929-9-01	01/09/2020 a 31/08/2025	03/10/2025 a 31/12/2025

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121183

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
012/2024 - SEAD/GEA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0007.1678.0353.0003/2025-SEAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: SEBASTIÃO MIRANDA NETO-ME - CNPJ (MF): nº 01.004.794/0001-24.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO e o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 012/2024, referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado da Administração.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 19/09/2025 a 18/09/2026.
DO VALOR: R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2025NE00623, de 18/09/25.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **SEBASTIÃO MIRANDA NETO**, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA DECRETO n.º 3612/2025 - SEAD

Protocolo 121189

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
037/2022 - SEAD/GEA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º

0007.1897.0353.0001/2025-SEAD **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: P. R. PANTOJA LTDA - ME - CNPJ (MF): nº 05.695.390/0001-85.
OBJETO: prorrogação de **PRAZO** ao Contrato nº 037/2022, referente a prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e seus anexos.
VIGÊNCIA: 20/09/2025 a 19/09/2026.
VALOR: R\$ 14.120,04 (quatorze mil, cento e vinte reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003 - Manutenção administrativa - SEAD, Fonte de Recurso: 500 - outros recursos não vinculados de impostos, e correrão por conta da Nota de Empenho nº 2025NE00611, de 10/09/25

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **REBECCA MAUÉS CREÃO**, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA DECRETO n.º 3612/2025 - SEAD

Protocolo 121190

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
036/2022 - SEAD/GEA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º
0007.0465.0353.0003/2025- SEAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF): nº 08.625.368/0001-57.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 036/2022-SEAD, referente a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização de Copeiro e Jardineiro, compreendendo o fornecimento de mão

de obra e materiais como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. **VIGÊNCIA:** 20/09/2025 a 19/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183 - Manutenção de contratos corporativos da administração, Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e correrão por conta da Nota de Empenho nº 2025NE00622, de 18/09/25.

VALOR: R\$ 243.295,20 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **LUIZ DA SILVA VALE**, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA DECRETO n.º 3612/2025 - SEAD

Protocolo 121191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912717865 - SEAD/ GEA/CORREIOS

Processo Administrativo nº
0007.1702.0353.0001/2025-SEAD/GEA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/7624-61

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), correspondente a execução orçamentária anual.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2025NE00614, de 11/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **PEDRO MOACYR BARCELOS NETO** e **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI**, representantes legais, pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 121192

CONTRATO Nº 009/2025 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº
0007.1660.0353.0001/2025-SEAD/GEA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: EMPRESA TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 42.997.234/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia, de manutenções prediais corretivas e preventivas, com ou sem adaptações a serem executadas nas edificações pertencentes à SEAD, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI e SBC, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato e no termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2023, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2025NE00576, de 03/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **FLÁVIO CASTRO PEDROSA**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 121193

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Compras e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 0001/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 016/2025
- SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00001/SEINF/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 016/2025 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ:
09.120.837/0001-49. Lote (s): 001. Valor total
adjudicado: R\$ 53.437.038,55 (Cinquenta e três
milhões quatrocentos e trinta e sete mil trinta e oito
reais e cinquenta e cinco centavos).

Lote Deserto: Não houve.
Lote Fracassado: Não houve.

Objeto: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, reurbanização e construção da Rodovia do Goiabal, no Município de Macapá/AP.

Macapá - AP, 26 de setembro de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 121158

AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PRODOC Nº 0044.1572.2254.0002/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA O ESTADO DO AMAPÁ.**

Por exclusividade, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, de acordo com art. 86, §1º da 14.133/2021.

Abertura da IRP: 29/09/2025, às 8h00min (horário de

Brasília). Data de Encerramento: 30/09/2025, às 18h
(horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2025.
Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS
Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 121165

Secretaria de Desenvolvimento Rural**ERRATA DE PORTARIA**

Retificação da **Portaria nº 573/2025-SDR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.499, página 22, de 23 de setembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análise Técnica e Deliberações dos Programas executados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, PPI, AMAPÁ CACAU E AMAPÁ+PRODUTIVO**, que dispõe aos Editais e seus Termos de Colaboração dos Programas:

- Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI - Plano Safra 2021/2022 e Plano Safra 2022/2024;
- Programa Amapá Cacau;
- Programa Amapá + Produtivo - Plano Safra 2024/2025.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

COORDENADORA:

Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti, Analista de Meio Ambiente.

MEMBROS:

Luiz Lino Cabral de Castro, Extensionista Agropecuário;
Hermínio Morales Sadiford, Zootecnista;
Berisvaldo Aragão Prazeres, Engenheiro Agrônomo;
Carlos Napoleão da Rosa Garcia, Médico Veterinário;
Gizeldo Maria Cardoso Barros, Técnico em Agropecuária.

LEIA-SE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análise Técnica e Deliberações dos Programas executados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, AMAPÁ CACAU E AMAPÁ+PRODUTIVO**, que

dispõe aos Editais e seus Termos de Colaboração.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

COORDENADORA:

Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti, Analista de Meio Ambiente.

MEMBROS:

Luiz Lino Cabral de Castro, Extensionista Agropecuário;
Hermínio Morales Sadiford, Zootecnista;
Carlos Napoleão da Rosa Garcia, Médico Veterinário;
Gizeldo Maria Cardoso Barros, Técnico em Agropecuária.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 121168

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº796/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.10642/2025 SAGEP - SEED, de 19 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 19 de agosto de 2025, à servidora **ANA GABRIELY MENDES NASCIMENTO**, matrícula: 0993486-3-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C1 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 121050

EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/2025-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.195.755/0001-69.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC Nº 0021.0137.1299.0002/2025 - CPL/SEED e SIGA nº 00023/SEED/2025.

OBJETO: A contratação de empresa para realização da

Avaliação de Fluência em Leitura para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal do Estado do Amapá no Âmbito do Programa Criança Alfabetizada.

VALOR TOTAL: R\$ 205.275,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 25/09/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção do Programa Colabora Amapá Educação, Através do Regime de Colaboração com os Municípios do Estado do Amapá, Código: 12.361.0020.2228, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 205.275,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ELCEMIR PAÇO CUNHA, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado de Educação Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 121096

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 - SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação, **CONTRATADA:** Empresa MARCO POLO SA, inscrita no CNPJ (MF) nº 88.611.835/0018-77.

Processos Administrativos PRODOC Nº

280101.0077.1296.0246/2025 - GAB/SEED.

OBJETO: Aceitar o presente **TERMO ADITIVO**, que tem a finalidade básica de alterar o CONTRATO supracitado, através das CLÁUSULAS que se seguem ao longo deste documento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Fica incluída no **Contrato nº 065/2024** a seguinte cláusula:

9.1.25. Em conformidade com o disposto no art. 11, parágrafo 4º, inciso II da Portaria Interministerial de nº 33/2023, a CONTRATADA se obriga a franquear livre acesso aos representantes da CONTRATANTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo (tais como Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas Estadual e Ministério Público), sempre que solicitado, a todos os documentos, processos, instalações, registros, sistemas e demais elementos relacionados à execução do presente contrato.

§1º - O acesso deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional e poderá incluir a disponibilização de cópias físicas ou digitais.

§2º - A CONTRATADA compromete-se a assegurar que suas eventuais subcontratadas observem a mesma obrigação de livre acesso.

§3º - O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na

legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Deve o resumo deste instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, integrando-se ao contrato original para todos os fins de direito.

SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pela Contratante, **MARCO POLO SA, inscrita no CNPJ (MF) nº 88.611.835/0018-77**, representado por Sidnei Vargas da Silva, pela contratada.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 121098

EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2025-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** PRO4EDU SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 36.381.666/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC Nº 0021.0673.1299.0003/2025 - CPL/SEED.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de software educacional, implementação e desenvolvimento de projeto de aprendizagem de matemática com foco na proficiência dos estudantes em consonância com a otimização das atividades de professores e mitigação das dificuldades que envolvem o tema, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.632.982,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Implementação de Projetos Educacionais, Código: 12.362.0020.2215, Natureza de Despesa: 4450.41 - Contribuições, Fonte: 2.706 - Transferência Especial da União e Nota de Empenho nº 2025NE25673, de 11/09/25, no valor de R\$ 1.632.982,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ALEXANDRE MEROFA, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 121101

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 094/2025-CEE/AP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Renova o Reconhecimento das Etapas Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio em tempo integral ofertado pela Escola Bosque do Amapá módulo regional do Bailique, no município de Macapá/AP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, considerando o mando do inciso IV, art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, além do que consta no Parecer nº 30/2023 - CPLN CEE - AP.

A Lei nº. 9.394/96;
A Lei nº. 4212/21 - GEA;
A Lei nº. 9764/23 - GEA
A Resolução nº 56/15 - CEE/AP;
A Resolução nº 15/19 - CEE/AP;
A Resolução nº 60/23 - CEE/AP;
O Processo nº. 0021.1776.1177.0001/2025 - CEE/AP;
O Parecer nº. 019/2025 - CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento das etapas Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio em Tempo Integral ofertado pela Escola Bosque do Amapá Módulo Regional do Bailique, no Município de Macapá/AP, e dá outras providências.

Art. 2º Recomendar que a Secretaria de Estado da Educação priorize a conclusão da nova sede da instituição, garantindo infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 3º Recomendar a ampliação do acervo da biblioteca escolar, de modo a assegurar acesso a livros atualizados, materiais pedagógicos diversificados e recursos digitais que favoreçam a formação crítica e a autonomia dos estudantes.

Art. 4º Recomendar a diversificação e o fortalecimento dos espaços esportivos e culturais, promovendo atividades que estimulem o desenvolvimento integral dos alunos, a socialização e o fortalecimento de valores como disciplina, respeito e cooperação.

Art. 5º Recomendar a adoção de medidas que assegurem a acessibilidade plena nas dependências escolares, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), garantindo igualdade de condições a todos os estudantes.

Art. 6º Recomendar a implementação de políticas que reduzam a rotatividade docente, a fim de promover a continuidade pedagógica e a estabilidade do processo de ensino e aprendizagem, em benefício da qualidade educacional.

Art. 7º Determinar que a escola dê publicidade, em obediência à Resolução nº 60/2023 CEE/AP, fixando em local visível e de fácil acesso ao público, cópia dos atos resultantes deste parecer atestando a regularidade do funcionamento das etapas de ensino ofertada.

Art. 8º O ato de renovação de reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos contados a partir da sua publicação,

devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo seis meses antes do término estabelecido, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicada por haver saído com incorreções no DIOFE Nº: 8501 Quinta, 25 de Setembro de 2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 121154

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 177/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0107/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para comporem a Comissão Técnica Especial que desempenharão junto a SEFAZ/AP as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução, sendo coordenada pelo primeiro fiscal, o Contrato nº 017/2025 - SEFAZ/AP e a empresa **B TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados multiuso, incluindo materiais e instalação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	FUNÇÃO
EBERT DE ALMEIDA COSTA	0980325-4-01	Gerente Ger. Art. Inst. Proj. Art. Inst. Desenv. Set. da Gestão	SEFAZ	Fiscal Coordenador
ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA	0969770-5-02	Assistente Administrativo / Responsável P/ Ativ. Nív. III - Mat. Pat	SEFAZ	Fiscal Membro
JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO	1002924-9-01	Assessor de Des. Institucional	SEFAZ	Fiscal Membro

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 121122

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da Portaria nº 172/2025-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.499, página 26, de 23/09/2025.

ONDE SE LÊ: Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 07 a 10/10/2025, a fim de participarem da Semana Fazendária.

-JOSEILDE ARAÚJO SALAZAR - Professora;
-VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA BELO - Professora.

LEIA-SE: Designar a servidora JOSEILDE ARAÚJO SALAZAR - Professora, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 07 a 10/10/2025, a fim de participar da Semana Fazendária

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 121068

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA****REPUBLICAÇÃO****CONSULTOR INDIVIDUAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 04/2025****BRASIL**

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525 EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA ANÁLISE DE NEGÓCIO / SISTEMAS (PO) PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC NA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP.

DATA LIMITE: 13 de outubro de 2025

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA ANÁLISE DE NEGÓCIO / SISTEMAS (PO) PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA**

- COTEC NA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP., como a seguir descrito.

O profissional a ser contratado, por se tratar de mão de obra especializada na gestão de projetos de TI, proporcionará a elevação da maturidade da COTEC, o assessoramento técnico da gestão e a execução efetiva e eficaz das atividades dos projetos sob responsabilidade da área no PROFISCO II AP, bem como a aceleração da execução do projetos, uma vez que participará das atividades de gerenciamento dos projetos desde a colocação das demandas pela Área Gestora até a sua entrega final e operacionalização no ambiente de produção da SEFAZ/AP, observadas as normas e especificações estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Contrato de Empréstimo nº 4930/OC-BR.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida os profissionais de nível superior preferencialmente graduação nas áreas de Administração ou de Tecnologia da Informação e especialização ou MBA (curso de 360 h) em Gerenciamento de Projetos; experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão de projetos da área de sistemas e mínimo de 03 (três) anos em sistemas de gestão fiscal fazendária para apresentar sua Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários

do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email cel.profiscoap@gmail.com até às 18 horas do horário de Brasília do dia 13 de outubro de 2025, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco>, ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP
AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68900-081 - MACAPÁ/AP
E-MAIL: cel.profiscoap@gmail.com

Atenciosamente,
Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Kátia Barbosa Pinheiro- PRESIDENTE-
Comissão de Contratação Especial de Licitações - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE

Protocolo 121048

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 479/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2132/2025 GAB - SEINF, de 24 de setembro de 2025 e Autorizações nº 179/2025 - GAB/SEINF e nº 180/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0167/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete e **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **25/09/2025 a 28/09/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
----------	----------

JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe da SEINF, para acompanhamento junto a empresa Ele-troservice para realizar requalificação da reforma da rede elétrica da aldeia Kumenê.
OSVALDINO AMARAL	Acompanhar junto a empresa Eletroservice a requalificação da reforma da rede elétrica da aldeia Kumenê.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121135

PORTARIA (P) Nº 480/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2145/2025 GAB - SEINF, de 24 de setembro de 2025 e Autorizações nº 182/2025 - GAB/SEINF e nº 183/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0169/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **ALINE BRITO DAS CHAGAS** - Gerente de Núcleo de Finanças, até o Município de **Porto Grande/AP**, no período de **26/09/2025 a 27/09/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Acompanhar as obras abaixo relacionadas: 1. Obra de Intervenções com pavimentação asfáltica na área de estacionamento e demais espaços destinados a preparação do 31º Festival do Abacaxi, em Porto Grande-AP. 2. Obras da 2ª Etapa de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande Maria Lúcia Guimarães da Silva. 3. Obra de Construção da nova sede da Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária (DIAGRO) de Porto Grande.
ALINE BRITO DAS CHAGAS	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121136

PORTARIA (P) Nº 481/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2154/2025 GAB - SEINF, de 25 de setembro de 2025 e Autorização nº 181/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0170/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **27/09/2025**, objetivando acompanhar as Intervenções com pavimentação asfáltica na área de estacionamento e demais espaços destinados a preparação do 31º Festival do Abacaxi, em Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121137

PORTARIA (P) Nº 482/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0057/2025 NCC - SEINF, de 22 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0057/2025 COB - SEINF, de 23 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0057/2025 NFO - SEINF, de 24 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0057/2025 COB - SEINF, de 24 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0057/2025 URB - SEINF, de 25 de setembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0057/2025 NCC - SEINF, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 053/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no município de Macapá/AP - Empresa: CONSÓRCIO GAMA AMAPA SAUDE (FORMADO PELAS EMPRESAS GAMA ENGENHARIA LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E SANTA RITA ENGENHARIA LTDA), conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 053/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	ÂNGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO

FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	JOCIMAR MELO DA PAIXÃO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121138

PORTARIA (P) Nº 483/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.362, de 05 de março de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora ANA PAULA CARVALHO GUEDES, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 10/03/2025 a 24/03/2025 e 2º período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 309/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.438, de 27 de junho de 2025, que homologou o 1º período de usufruto de férias e alterou o 2º período de férias da servidora ANA PAULA CARVALHO GUEDES, referente ao exercício de 2024/2025, para 17/12/2025 a 31/12/2025.

CONSIDERANDO o Documento Nº 200101.0077.6234.0016/2025 ASS. RECURSOS - SEINF, de 20 de setembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6234.0016/2025 SAGA - SEINF, de 20 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **ANA PAULA CARVALHO GUEDES**, matrícula nº 0997963-8-01, ocupante de cargo em comissão de Assessora de Captação de Recursos, lotada no GAB/SAGA/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **01/10/2025 a 15/10/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121172

PORTARIA (P) Nº 484/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.245, de 10 de setembro de 2024, que adiou o usufruto de férias regulamentares da servidora LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO, referente ao exercício de 2024, programadas para o período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 305/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.437, de 26 de junho de 2025, que concedeu usufruto de 15 (Quinze) dias de férias a servidora LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO, referente ao 1º período de férias do exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o usufruto de 15 (Quinze) dias de férias regulamentares a servidora **LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO**, ocupante de cargo efetivo federal de Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 1039037, lotada na Gerência de Convênios Federais/SEINF, referente ao 2º período de férias do exercício de 2024, para o período de **20/10/2025 a 03/11/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121173

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 030/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0351/2025 - RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 030/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular ao **Município de Laranjal do Jari**, CNPJ Nº 23.066.905/0001-60. Localizado na Avenida Tancredo Neves, S/N Bairro Agreste. CEP 68.920-000 município de Laranjal do Jari, no estado do Amapá, na modalidade de **AUTORIZAÇÃO**, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Abastecimento público

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0°38'25.91"S / 52°22'1.78"O

Localização da Interferência: BR 156 no Ramal do Mutum, S/N. Zona Rural do município de Laranjal do Jari,

Aquífero: Alter do Chão

Bacia Hidrográfica: Rio Cajari

Profundidade: 150 m

Vazão Estimada: 10,0 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025

Assinado Eletronicamente

Táisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO**Condicionantes:**

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo**

de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;

5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 121037

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 031/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0347/2025 - RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 031/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular ao **Município de Laranjal do Jari**, CNPJ Nº 23.066.905/0001-60. Localizado na Av. Tancredo Neves. S/N. Agreste. CEP: 68920-000. Laranjal do Jari., no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Abastecimento público

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0°35'3,67"S e 52°9'23,99"O

Localização de interferência: Comunidade Dona Maria, zona rural, Laranjal do Jari

Aquífero: Alter do Chão

Bacia Hidrográfica: Rio Cajari

Profundidade: 150m

Vazão Estimada: 10,0 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Táisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em

perfeito estado de conservação e funcionamento;

9. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação do ato administrativo, cópia da lei de criação do município de Pedra Branca do Amapari.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 121070

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 019/2025**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0246/2025 - RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 019/2025**, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, ao Município de Tartarugalzinho, CNPJ Nº 23.066.632/0001-53. Localizado no Itaubal, Zona Rural do município de Tartarugalzinho. CEP 68.990-000 município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: perfuração de poço

Poço 01

Coordenadas Geográficas: Lat 1º34'50.136"N e long 50º54'16.602"O.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Araguari

Vazão Estimada: 10,0 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Táisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.
9. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação do ato administrativo, cópia atualizada do Termo de Posse do prefeito Bruno Manoel Rezende (mandato 2025-2028);
10. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação do ato administrativo, cópia da lei de criação do município de Tartarugalzinho.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 121124

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0951/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0171/2025 e no Prodoc nº 300101.0077.0170.0312/2025 de formalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
MATECONS LTDA	1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 - NGC/SESA	Prorrogação da vigência para mais 12 meses ao contrato regular nº 020/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa MATECONS LTDA, cujo objeto consiste na Locação de imóvel urbano para a instalação e funcionamento da unidade estadual de internação - UEI, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 300101.0077.0179.0371/2024.	28/08/2025 a 27/08/2026	TITULAR: HAMILCA MARQUES E MARQUES SUPLENTE: IGOR RODRIGUES FEITOSA	UEI

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 28 de agosto de 2025, permanecendo em vigor até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120969

PORTARIA Nº 0952/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.4020/2024 GABINETE - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.4020/2024 GABINETE - SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - matrícula nº 11381-4-01);
- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502);

- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880).

Art. 2º A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 26 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121146

PORTARIA Nº 0953/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.1739.0317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Keylla Elaine de Souza Damasceno** e **Gedson Gomes Martins**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
28 a 30 de setembro de 2025	Vitória do Jari-AP	<ul style="list-style-type: none">Deslocamento ao município;Reunião com o Conselho Municipal de Vitória do Jari;Visita à comunidade quilombola Taperera.
1º a 3 de outubro de 2025	Laranjal do Jari-AP	<ul style="list-style-type: none">Deslocamento até o Município;Reunião com o Conselho Municipal de Laranjal do Jari;Visitas em outras entidades;Visita à comunidade quilombola São José.
4 de outubro de 2025	-	<ul style="list-style-type: none">Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121147

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 032/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0389.1851.0002/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **Objeto:** "Contratação de 01 (uma) assinatura anual para acesso a ferramenta informatizada Banco de Preços, de titularidade da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda". **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0389.1851.0002/2025, Parecer Jurídico Referencial nº 08/2025 - PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade Nº 0259/2025-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 01/11/2025 a 31/10/2026. **Valor Global:** R\$59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **Rudimar Barbosa dos Reis**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2025
Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 121128

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 14/2025-NCC/SEJUSP

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 6126, publicado no DOE nº 8.418, de 28 de maio de 2025, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 13/2025 - SEJUSP**, celebrado com a empresa **CRP COMPUTADORES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.998.285/0001-09**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK TIPO I), VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM RECURSO DO BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES); Nota de Empenho 2025NE00498, de 17/09/25, no valor de R\$ 610.328,00 (Seiscentos e dez mil e trezentos e vinte e oito reais)**, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP:

- **RILDO WELLINGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO - (TITULAR);** Matrícula nº 0997696-5-01;

- **ADRIANO BRITO GOES - (SUPLENTE);** Matrícula nº 680850;

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora: **CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01.**

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, **conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada

a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 121116

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 - SEJUSP

SIGA Nº 00014/SEJUSP/2025, Processo PRODOC Nº 0023.0279.1243.0048/2025 - SEJUSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK TIPO I), VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM RECURSO DO BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101, UO: 33101, Fonte: 0.754; PT: 0046; Ação: 2273; ND: 449052. **Nota de Empenho nº 2025NE00498, de 17/09/25, no valor de R\$ 610.328,00 (Seiscentos e dez mil e trezentos e vinte e oito reais). Vigência:** Este contrato terá sua duração pelo prazo de 12 (doze) meses, o prazo será contado a partir data de sua assinatura. **Empresa Contratada:** CRP COMPUTADORES S.A - CNPJ nº 20.998.285/0001-09; **Empresa Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, inscrita no CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI- DEL PC/AP

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 121114

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 109/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.1570.2228.0006/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, alterado pelo Decreto nº 7.119, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Valéria Stephany dos Santos Gonçalves**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 013/2025 - SETUR, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP**, relativo ao PROJETO CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2025.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 121144

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 013/2025 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 013/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001-44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Francisco Azarias da Silva Coelho Neto S/N - Central, Macapá - AP, 68900-080, inscrita no CNPJ nº **XXX25891/0001 - XX**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. ELENILTON MARQUES DA SILVA**, devidamente inscrito no RG nº **XXX.892 - SSP/AP** e CPF

nº **XXX.793.XXX-87**, doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o **Patrocínio no evento denominado "PROJETO: CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2025"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do PATROCINADO:

- a)** Coordenar e operacionalizar o evento **"PROJETO: CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2025"** executando o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b)** Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c)** Contratar profissionais para operacionalização do projeto;
- d)** Definir logística do evento, realizando programação temática e cenários;
- e)** Assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal da Patrocinadora, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual, inserindo inserir logomarca do Governo do Estado do Amapá em todas as ações realizadas;
- f)** Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Patrocinadora a inadimplência do Patrocínado em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g)** Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, acompanhado dos comprovantes;
- h)** Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- i)** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao ESTADO/AP ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual
- j)** Restituir a SETUR/AP os recursos recebidos, quando a soma dos patrocínios ultrapassarem a composição orçamentária da presente ação;
- k)** Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do

- presente instrumento como se neste estivesse transcrito;
- l)** Obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - m)** Observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pela Patrocinadora;
 - n)** Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
 - o)** Prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

II - Da PATROCINADORA:

- a)** repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- b)** auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;
- c)** enviar material publicitário para veiculação;
- d)** observar e cumprir as normas de participação;
- c)** supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d)** exigir do PATROCINADO a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.
- e)** elaborar o relatório final, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 3.013, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;
- II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;
- III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;
- IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;
- V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego,

bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

3.2. O comprovante de despesa deverá:

I- Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II- Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

3.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

3.4. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

3.5. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo etc.;

3.6. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

3.7. Em caso de conserto de veículo em nome da OSC ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

3.8 Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

3.9. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

3.10. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V- Fornece, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

3.11. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

3.12. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.

3.12. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do art. 6º do Decreto 3.013/24 que instituiu o Comitê de Patrocínios, com atuação em regime de colegiado, regulado por seu regimento interno e tão logo seja firmado o presente Contrato também será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e prestação de contas do **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2025”**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **PATROCINADO** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

Ficará responsável pela justificativa e aceite da prestação de contas, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria, visto que a prestação de contas deverá ser acompanhada pela Controladoria Geral do Estado, nos termos do §2º do art.8º da Lei Estadual nº 2.954/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de **R\$ 457.722,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais)**.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução

do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: "PROJETO: CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2025";

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): **27101**

- **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;**

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 127101236950017**2047**;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPA;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA - PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 457.722,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 457.722,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **3.057-0**, Agência: **8122-1**, Banco: **BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PROROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A vigência do presente termo terá início em **07 de outubro de 2025 e seu término em 10 de outubro de 2025**. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) O desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, a Patrocinadora e o PATROCINADO responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADO apresentar a PATROCINADORA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para **SETUR E ESTADO DO AMAPÁ**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **PATROCINADO** a manter a **SETUR E ESTADO DO AMAPÁ** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025
Syntia Machado Dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
PATROCINADORA

Elenilton Marques Da Silva
Associação Brasileira De Agências De Viagens Do Amapá
PATROCINADO

Protocolo 121143

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 0046.1570.2228.0006/2025 - GAB/SETUR

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP

OBJETO: PROJETO CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2025

I - DO OBJETO

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Patrocínio entre Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP**, com o objetivo de executar o **PROJETO CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2025**.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa encontra respaldo no art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

Detalhando a previsão legal, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023, o patrocínio concedido pela Administração Pública deve ser, preferencialmente, precedido de seleção pública. Contudo, em seu §1º, a norma dispõe que será considerada inexigível a seleção pública na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

O Decreto Estadual nº 3.013/2024, que regulamenta a aplicação da referida lei, reitera essa possibilidade no art. 12, §1º, ao estabelecer que a contratação direta, mediante patrocínio, pode ser realizada desde que observada a **conveniência, oportunidade e o interesse público, conforme analisado pelo Comitê de Patrocínios**.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO

O **PROJETO CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2025**, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV), constitui-se como o principal evento do setor turístico brasileiro. Realizada anualmente, a feira reúne agentes de viagens, operadores turísticos, hoteleiros, companhias aéreas e demais profissionais da área, proporcionando um ambiente propício para a geração de negócios, a atualização profissional e a apresentação de novidades do mercado. A ABAV Expo se destaca como um espaço de networking e aprendizado, oferecendo diversas oportunidades de capacitação e atualização profissional por meio de cursos e workshops. A ABAV Expo se configura como um fórum nacional de grande relevância para o setor turístico, reunindo profissionais e empresas do segmento com o objetivo de fomentar a troca de conhecimentos, a geração de negócios e o fortalecimento da cadeia produtiva. O evento oferece uma plataforma abrangente para a discussão de temas contemporâneos e relevantes para o setor, tais

como gestão estratégica, inovação tecnológica, marketing digital e as mais recentes tendências do mercado turístico. Por meio de palestras, painéis de discussão, workshops e feiras de negócios, a ABAV Expo proporciona aos participantes a oportunidade de se atualizar sobre as melhores práticas do setor, estabelecer novas parcerias e impulsionar o crescimento de seus negócios.

O encontro também oferece a oportunidade de networking, permitindo que os participantes estabeleçam contatos profissionais, conheçam fornecedores, parceiros e possam trocar experiências com outros profissionais do ramo. Além disso, o evento pode contar com exposições de produtos e serviços relacionados às viagens pelo mundo inteiro.

A participação do Estado do Amapá na 51ª edição da ABAV Expo, realizada em Brasília, superou todas as expectativas e consolidou-se como a mais exitosa de sua história. Com um enfoque estratégico no turismo e uma rica oferta gastronômica, o stand amapaense tornou-se um dos mais visitados e animados do evento.

Tais elementos evidenciam a natureza singular da proposta e impossibilitam qualquer forma de competição objetiva com projetos similares, nos termos do art. 74, da lei 14.133/2021.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS

O patrocínio ao **PROJETO CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2025**, está alinhado com os objetivos estratégicos do Governo do Estado do Amapá, ao promover a valorização da identidade cultural, a divulgação do potencial turístico do Estado.

O projeto está alinhado com os objetivos e prioridades estabelecidos no Plano Estadual de Turismo do Amapá, que visa promover o desenvolvimento sustentável do turismo no estado, fortalecer a infraestrutura turística e aumentar a visibilidade dos destinos turísticos amapaenses. Como demonstra os eixos do planejamento estratégico do referido plano, onde em seu eixo 04 que dispõe sobre promoção, divulgação, comercialização dos produtos turísticos, destaca abaixo:

- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: promover o Amapá como destino turístico nacional e internacional através da participação em eventos que deverão estar de acordo com o Plano Estratégico de Marketing Turístico do Estado do Amapá. A participação no evento contribuirá para alcançar esses objetivos, promovendo a divulgação do potencial turístico do Amapá e fortalecendo o setor.

V - DA PROPONENTE E VALOR

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP;
- CNPJ: 84.425.891/0001-18;
- Valor total: R\$ 457.722,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais).

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

O Fundação apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, conforme **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E REGULARIDADE** (fls. 92-95), disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

A Associação é reconhecida, com histórico de atuação e representação legítima, possuindo plena capacidade técnica para a realização do evento.

VII - DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS

O Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, por meio de sua Secretaria Executiva, aprovou formalmente a proposta do projeto em 15 de setembro de 2025 (fls.110 a 120), reconhecendo a relevância do patrocínio, justifica plenamente a conveniência e oportunidade do investimento público.

Tal aprovação atende ao art. 6º do Decreto nº 3.013/2024, sendo requisito essencial para formalização do contrato.

VIII - CONCLUSÃO

Diante da natureza singular do objeto, da inviabilidade de competição com projetos similares, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, portanto, a formalização do Patrocínio com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP**, nos moldes propostos no processo administrativo em referência e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.
GÉSSICA NEVINHA FAÇANHA BARRETO
Gerente de Núcleo de Compras e Contratações
Decreto nº 5397/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 121139

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 0112/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das delegadas representantes sociedade civil, **Nara Adriane Rufino Lima, Rosivani de Oliveira Barbosa, Célia Cristina Souza Mineiro, Eliete Lima dos Santos, Edna Maria Melo de Souza do Carmo, Márcia de Fátima dos Santos, Regiane dos Santos Chagas, Leuda Alves Calvares, Girlene Silva dos Anjos, Leona Conceição de França, Thayelli Taissa de Souza Gomes, Rafaela Burgarim da Silva, Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo, Jocelma Pires Coelho, Rosa Maria Rodrigues da Silva, Maria do Socorro Lopes Lacerda**, que se deslocarão de

seus respectivos municípios, no dia 28 à 29 de setembro até a cidade de Macapá, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Nacional de Mulheres em Brasília.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de setembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 121123

PORTARIA N. 0113/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0111/2025 - GAB/SEPM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 25/09/2025 - Edição 8.501- pág. 44.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de setembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 121133

PORTARIA N.0114/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Lei Estadual nº 2.713/2022, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

II - A necessidade de integrar, monitorar e analisar dados interseccionais para subsidiar políticas públicas eficazes de enfrentamento à violência contra a mulher;

III - A implantação do Sistema Integrado de Dados sobre Violência contra a Mulher Interseccional - Observatório da Mulher Amapaense.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, as Comissões Setoriais para acompanhamento, estudo e implementação do Sistema Integrado de Dados sobre Violência contra a Mulher Interseccional - Observatório da Mulher

Amapaense, e dar outras providências.

Art. 2º - Designar para compor a equipe técnica da **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM**, nas Comissões Setoriais, as seguintes pessoas:

- **Kellen Cristina Santos da Costa** - Gerente de Articulação Institucional;
- **Fabiane de Melo Costa** - Gerente de Banco de Dados e Estatísticas (Coordenadora da Comissão);
- **Jadson de França Garcia** - Tecnologia da Informação;
- **Janusa Ruane de Oliveira Nascimento** - ADINS;
- **Fredson Góes de Araújo** - Assessor Jurídico.

Equipe da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:

- **Leila Silva Sacramento Baleiro de Souza** - Gerente de Núcleo/ Gerenciamento de dados;
- **Adam Smith Barreto Malcher** - Gerente de Núcleo/ Coordenadoria da Governança de Dados.

Equipe do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP:

- **Cláudio Célio Góes Conrado** - Diretor de Sistemas e Transformação Digital;
- **Maria Luiza Figueiredo Cardoso** - Gerente de Núcleo de Inteligência de Dados.

Art. 3º - Compete às Comissões Setoriais:

- I - Acompanhar as etapas de desenvolvimento, implantação e operacionalização do sistema;
- II - Realizar estudos e propor melhorias nos fluxos de coleta, sistematização e análise de dados;
- III - Promover articulação com órgãos e entidades parceiras para integração de informações;
- IV - Elaborar relatórios e encaminhar sugestões técnicas à Coordenação-Geral do Observatório;
- V - Contribuir para a formulação e o fortalecimento de políticas públicas baseadas em evidências.

Art. 4º - Fica designada **Fabiane de Melo Costa**, da Gerência de Banco de Dados e Estatísticas, como responsável pela coordenação dos trabalhos das Comissões Setoriais, competindo-lhe a articulação das ações e o encaminhamento de demandas à gestão da SEPM e demais órgãos parceiros.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de setembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 121155

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 044/2025-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 151515.0076.4094.1016/2025 GAB - SEHAB;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os efeitos da PORTARIA Nº 028/2024-SEGOV, que dispõe sobre a cessão do servidor Pedro Gabriel Nery Sampaio, no exercício do Cargo Comissão de Assessor Técnico Nível I/ Coordenadoria de Articulação Federativa/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, código CDS-1, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 5288/2025

Protocolo 120970

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ERRATA

A **SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 8269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **PORTARIA N.º 224/2025-GAB/SEPAQ/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. Nº 8.490, na **pág. 57-58**, de quarta-feira, **10 de setembro de 2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

JOSÉ VINÍCIUS MELO NASCIMENTO

LEIA-SE:

JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO MELO

Art.2º - Retificar a **PORTARIA N.º 233/2025-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. Nº 8.498, na **pág. 49**, de segunda-feira, **22 de setembro de 2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

JOSÉ VINÍCIUS MELO NASCIMENTO

LEIA-SE:

JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO MELO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 8269/2025-GEA

Protocolo 121151

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 687/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0359/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 751/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121125

PORTARIA Nº 688/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.1234.2361.0115/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA** - Chefe de Unidade, Nível CDS-1 e **DANILO SILVA DE SOUZA** - Gerente de Núcleo de Comunicação e Logística, Nível CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, para participarem do Evento Primavera dos Museus que ocorrerá no Museu Kuahi em Oiapoque, nos dias 27 e 28 de setembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121126

PORTARIA Nº 689/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2387.0155/2025 CEPC - SECULT.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art.1º da seguinte portaria publicada em Diário Oficial do Estado:

- **PORTARIA 676/2025 - SECULT**, de 19 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.498, datado 22 de setembro, página 53 a 54.

A qual a portaria passa a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IURY LORRAN SILVA DA SOLEDADE**, Conselheiro de Cultura e **WENDEL MARQUES UCHÔA** Conselheiro de Cultura, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Rio de Janeiro-RJ, a fim de cumprir agenda institucional voltada à fiscalização, monitoramento e avaliação das ações do projeto "Amapá, Terra das Águas e da Liberdade - A Amazônia Negra Brasileira", no período de 25 a 29 de setembro de 2025.

LEIA-SE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo listados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Rio de Janeiro-RJ, a fim de cumprir agenda institucional voltada à fiscalização, monitoramento e avaliação das ações do projeto "Amapá, Terra das Águas e da Liberdade - A Amazônia Negra Brasileira":

Período de 27 a 29 de setembro
- **IURY LORRAN SILVA DA SOLEDADE** - Conselheiro de Cultura

Período de 25 a 29 de setembro
- **WENDEL MARQUES UCHÔA** - Conselheiro de Cultura

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de setembro de 2025
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121127

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 751/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º
0054.0757.2361.0359/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo Sr. **AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CLÁUDIO VAZ**”, no evento “**VII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE BANDAS - TARTARUGALZINHO**”, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2025, em Tartarugalzinho.

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 setembro a 27 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 setembro de 2025.

Macapá/AP, 25 setembro de 2025.

Protocolo 121115

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0118/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0028/2025 - SEPRO/AGEAMAPA. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação para o processo 0018.0332.1114.0028/2025 - SEPRO/AGEAMAPA, que trata sobre a interligação da Agência Amapá à METROAP.

- Albino Lutiani da Costa Brito, CHEFE DO NUCLEO DE LICITAÇÕES, matrícula nº 0999176-0-01;
- Julianna Mara Farias Ubaiara, CHEFE DE NÚCLEO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, matrícula nº 0994906-2-01;
- Lucas Dias Rodrigues, CHEFE DO NUC. DE TECNOL. E SIST. DE INFORMAÇÃO, matrícula nº 981225-3-01

Art. 2.º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente Substituto
Dec. 8518

Protocolo 121025

PORTARIA Nº 0121/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0560.1114.0002/2025 - SEPRO/AGEAMAPA. RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do Processo Administrativo nº 0018.0560.1114.0002/2025 - SEPRO/AGEAMAPA, que tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de Peças em Aparelhos de

Ar Condicionados, Geladeira, Frigobar e Bebedouros, pertencentes ao acervo patrimonial da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

1 - Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações, matrícula nº 0999176-0-01;
2 - Luiz Fernando Chaves de Souza - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística; matrícula nº 0976102-0-01;
3 - Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 0962565-8-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá- AP, 26 de setembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente Substituto
Dec. 8518

Protocolo 121028

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ****PORTARIA Nº 128/2025 - ESAP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ-ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e.

CONSIDERANDO a missão institucional da Escola de Saberes Públicos de promover políticas de formação, qualificação, desenvolvimento pessoal e incentivo à implementação de soluções inovadoras no âmbito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o fortalecimento da gestão pública municipal como uma estratégia de governo para impacto nas políticas públicas, e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades amapaenses em todos os territórios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa “Inspira Gestão Municipal”, uma iniciativa inovadora voltada ao desenvolvimento contínuo dos gestores públicos municipais do Estado do Amapá, especialmente prefeitos, secretários e equipes técnicas.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - Fomentar a inovação na gestão pública, por meio da capacitação em liderança, planejamento estratégico, gestão de equipes e transformação digital;

II - Promover um ambiente de troca de boas práticas e experiências entre gestores municipais, incentivando o aprendizado colaborativo e o fortalecimento de redes de apoio;

III - Estimular a implementação de projetos práticos, voltados para resultados concretos que gerem impactos positivos na administração pública e na qualidade de vida da população;

IV - Alinhar a gestão municipal às diretrizes das políticas públicas, reforçando os princípios de transparência, responsabilidade fiscal e compromisso social.

Art. 3º O Programa será executado de forma conjunta pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá (ESAP) e pelas Prefeituras que aderirem à iniciativa, mediante elaboração de Plano de Trabalho e pactuação de responsabilidades.

Art. 4º O Programa será estruturado em três pilares, adaptados às realidades e demandas dos municípios:

I - Formação técnica para líderes e equipes municipais;

II - Acompanhamento personalizado;

III - Desenvolvimento de projetos voltados à melhoria concreta da gestão pública.

Art. 5º Para a execução do Programa serão realizadas as seguintes ações:

I - Adesão formal do município ao Programa “Inspira Gestão Municipal”;

II - Construção do Plano de Trabalho, com cronograma das ações previstas e definição de papéis e responsabilidades;

III - Execução das ações pactuadas;

IV - Acompanhamento e monitoramento contínuo das atividades;

V - Avaliação periódica dos resultados alcançados, mediante instrumentos previamente definidos.

Art. 6º A Gestão e Governança do Programa “Inspira Gestão Municipal”, no âmbito da Escola de Saberes Públicos, ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital.

§ 1º A Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital poderá mobilizar outras coordenadorias para o cumprimento das ações do Programa.

§ 2º Cada município participante deverá designar um ponto focal para articulação permanente com a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

Art. 7º Os recursos necessários à execução do Programa deverão estar previstos no orçamento da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente da ESAP

Protocolo 121145

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 129/2025-ESAP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para atuar No Programa Programa “Processos que Transformam: Padronização, Capacitação, Inovação e Integração.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Equipe de Planejamento:

• Marcia Kelly dos Santos Mira - Gerente Interina do Núcleo do Programa e Projetos Especiais- NPPE/CPAI/ESAP;

• Michel Roger dos Santos - Gerente de Monitoramento e Avaliação - NMA/CAD/ESAP;

• Valdei Barbosa Mira Moreira - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP.

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Fiscal de Contratação:

• Caroline Dandara Souza Picanço - Gerente do NAD/ CAD/ESAP.

• Vilcilene Nascimento das Mercês- Assistente Técnica da CAD/ESAP

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente da ESAP

Protocolo 121153

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****EDITAL Nº 045/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o **Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental**, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito e Psicólogo Perito em Trânsito) e dos candidatos ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do **EDITAL Nº 040/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL**, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025.
(assinado eletronicamente)

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 26/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 612999269. Cód. CRC: FE1EF6D



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
19	0038847g	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES	APTO

CARGO: PSICÓLOGO PERITO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
03	0030546h	ARISTOTELES NUNES DA SILVA	APTO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
58	0002625g	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO (<i>SUB JUDICE</i> - MS nº 6020660-75.2025.8.03.0001)	APTO CONDICIONAL
69	0034550h	RAYKIMON SOUZA DO NASCIMENTO	AUSENTE
70	0010803a	TAILEN DE JESUS DOS SANTOS E SANTOS	AUSENTE
71	0005466f	TAIANA SOUZA FURTADO MENDES	APTO
72	0020128f	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS ROSA	APTO
74	0035297e	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	APTO CONDICIONAL

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 26/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 612989269. Cod. CRC: FE1EF6D



**PORTARIA Nº 0633/2025 - DETRAN/AP,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 012/2025**, firmado entre o **DETRAN/AP X C. PEREIRA CARDOSO LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, para atuar como **Fiscal Titular** e **GLEIDSON LUÍS AMANAJÁS CARDOSO**, Presidente da Comissão de Defesa e Autuação, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 012/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa C. PEREIRA CARDOSO LTDA - CNPJ (MF) Nº 15.867.442/0001-07**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após

contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Ficam revogada a PORTARIA nº 0459/2025-DETRAN/AP, de 09 DE JULHO DE 2025, a contar de 26/09/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 120971

**PORTARIA Nº 635/2025 - DETRAN/AP,
26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 5.664, de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº 019/2025, firmado com a empresa **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 20.061.104/0001-13.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2290.0002/2024**, mediante contratação por pregão eletrônico, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs, ESPECIFICAMENTE CAPACETES, COLETES E UNIFORMES, DESTINADOS AOS MOTOTAXISTAS, COM O FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E CIRETRANS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ**.

Art. 2º - ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou

Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
CAIO CEZAR NUNES COELHO	GERENTE DE NÚCLEO	Presidente
JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO	Coordenador de infraestrutura	Membro

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Ficam **REVOGADAS** as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 121035

**PORTARIA Nº 0636/2025 - DETRAN/AP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 05664 de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 019/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - **DETRAN/AP x NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Assessora Técnica, para atuar como **Fiscal Titular** e **DOUGLAS KAUÃ CARDOSO MACHADO**, Gerente de Núcleo, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 019/2025 - DETRAN/AP** firmado com a empresa **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF. **sob nº 20.061.104/0001-13.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início

à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 121036

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 382/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0176/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Roniello Freitas

Barbosa da sede de suas atribuições em Macapá - AP, para participação na 33ª Edição do Curso de Operações de Inteligência que ocorrerá em Belo Horizonte - MG no período de 05 a 19 de Outubro de 2025,- conforme ofício nº 330202.0077.0606.0176/2025 GINT - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 121141

PORTARIA Nº. 383/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0174/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Aline Ferreira Costa da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital Manaus - AM, a fim de participar do II Seminário Nacional de Ouvidorias Públicas - 2025, no período de 14 a 18 de outubro de 2025, conforme ofício nº OFÍCIO Nº 330202.0077.0888.0067/2025 OUVIDORIA - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 121057

PORTARIA Nº. 400 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Redesignação de Comissão em Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, César Augusto Correa Delmondes, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8281 de 17 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0568/2025 - CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001467202521 - CGU/CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº. 177/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.419, com circulação em 29.05.2025, com sua devida prorrogação através da Portaria nº. 308/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.457, com circulação em 24.07.2025, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 1067346, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, e **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem **NOVA COMISSÃO** para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO CORREA DELMONDES
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 8281/2025- GEA
Assinado Eletronicamente

Protocolo 121031

PORTARIA Nº. 401 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Redesignação de Comissão em Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, César Augusto Correa Delmondes, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8281 de 17 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0569/2025 - CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001463202542 - CGU/CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº. 176/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.419, com circulação em 29.05.2025, com sua devida prorrogação através da Portaria nº. 309/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.457, com circulação em 24.07.2025, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 1067346, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01,

e **Diego de Freitas Fernandes**, Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem **NOVA COMISSÃO** para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO CORREA DELMONDES
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 8281/2025- GEA
Assinado Eletronicamente

Protocolo 121032

EXTRATO DE PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

RESULTANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ATA027A034.2025-SECCOMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 103/2024 - SECCOMPRAS/AP

PROCESSO PRODOC: N.º 0009.0093.0608.0022/2025 - CAF/IAPEN

PROCESSO SIGA: 00003/IAPEN/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

CONTRATADA 1: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS

CNPJ: 17.417.928/0001-79

VALOR CONTRATADO: R\$ 82.676,70 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

CONTRATADA 2: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.795,16 (Oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos.)

CONTRATADA 3: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0002-03

VALOR CONTRATADO: R\$ 18.794,96 (Dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos.)

VOLOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 110.266,82 (Cento e dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos.)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro 2025

Stephanny Garreto
Presidente CPC -IAPEN

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
DIRETOR SUBSTITUTO/IAPEN - DEC.8281/2025

Protocolo 121129

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 472/2025 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e em atendimento ao Ofício Nº 230204.0077.0700.0199/2025 ULSA - PORTO GRANDE - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **AMINAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 1008226-3-01, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, sendo lotado na DIAGRO, conforme Portaria Nº 1774/2025 - SEAD, a realizar a emissão de Guia de Trânsito de Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 2º. A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria, fica sob a responsabilidade da Chefe da Unidade de Execução Regional de Porto Grande.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá/AP, 24 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121161

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 132/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0095/2025-DAF-IEPA de 26 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, da Lei 8.666/93, no que se refere a execução do contrato, onde o objeto será recebido definitivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para o recebimento definitivo de obras e serviços do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Art. 2º - A comissão mencionada será composta por 02 (dois) servidores, assim dispostos:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Presidente	Tássia Jamille Brito Brazão	0988811-1
Membro	Alessandra Furtado de S. da Silva	0044097-3

Art. 3º - O ato de recebimento definitivo formalizar-se-á através do Termo Definitivo de Recebimento de Obras e serviços, que concretize os atestes dos fiscais técnicos e administrativos para efeito de liquidação e pagamento, com base na análise dos relatórios e em toda a documentação apresentada pela fiscalização.

Art. 4º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 121113

PORTARIA Nº 133/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0574/2025-GAB-IEPA de 26 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA**, Diretora-Presidente, **Código FGS-4**, **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete, **Código FGS-3**, **MAYARA LEITE AMORIM**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até município de Tartarugalzinho/AP, com objetivo de acompanhar a comitiva do Governador do Estado do Amapá na solenidade de entrega da Escola Estadual João Brazão da Silva, localizada no Distrito de Aporema, no período de 26 a 27/09/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 121180

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 118/2025-JUCAP DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual

nº 2.297/2018 e art.10, inciso XXXI do Regulamento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2025..

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR**, (chefe de Gabinete)-matricula 1000815-2-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao Cargo de Vice-Presidência e responder pelo servidor **ALBERT JÔNATAS LIMA DE OLIVEIRA**, (vice-presidente) matricula 1000017-8-01, durante impedimento do titular, que entrará de férias regulamentares do exercício 2025, no período de **23.09.2025 à 22.10.2025**.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 121107

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 044/2025 - PROCON/AP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Marlene Rafaela da Silva dos Santos**- Chefe da Unidade de Pessoal, para se ausentar da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, com destino à cidade de Manaus/AM, no período de **28 de setembro a 2 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar do 2º Fórum de Direito do Consumidor da Região Norte, promovido pelo PROCON/AM em parceria com a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e a Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC). O evento visa fomentar discussões sobre temas relevantes no âmbito do Direito do Consumidor, promover a capacitação técnica de servidores e contribuir para a formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da defesa do consumidor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 121163

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DO AMAPÁ - RURAP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 001/2025

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá — RURAP e Secretaria de Estado da Assistência Social — SEAS, visando à execução do Programa de Aquisição de Alimentos — Modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Estadual — PAA. Adesão estadual com execução indireta, conforme disposto pelo Termo de Adesão nº 00991/2022, e artigo 184 da lei nº 14.133/2021.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua General Rondon, nº 259, Bairro Central, CEP 68.906-130, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado GEA, por intermédio do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, doravante denominado RURAP, representado por seu Diretor Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, CI nº 2547172-PA e CPF nº 459.887.572-00, com sede na Avenida Prof. Cora de Carvalho nº 2430, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15 e a Secretaria de Estado da Assistência Social, doravante denominada SEAS, representada por seu Secretário Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha, CI nº 150.684-AP e CPF nº 870.660.332-72, com sede na Rua 13 de setembro nº 1720, Bairro Buritizal, Macapá — AP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.772.885/0001-57. Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

Página



GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo tem por objetivo a cooperação mútua entre os participantes, visando o apoio no desenvolvimento das ações relacionadas ao fortalecimento das organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade alimentar e social, através da compra e doação simultânea de alimentos provenientes da agricultura familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos — PAA, termo de adesão 0991/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Caberá ao RURAP e SEAS:

- a) Planejar, orientar, coordenar, monitorar e avaliar com as respectivas equipes institucionais ou de forma conjunta, sobre o objetivo deste Termo;
- b) Divulgar e orientar aos beneficiários fornecedores e consumidores sobre o objetivo deste Termo;
- c) Zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no objetivo deste Termo;
- d) Estabelecer um canal de comunicação permanente para troca de informações e propor a realização de ações conjuntas nas suas respectivas áreas de atuação;
- e) Divulgar o programa por meios de veículos de comunicação, seminários e encontros regionais sempre de forma integrada com o órgão executor do programa, RURAP;
- f) Resguardadas as respectivas competências, acompanhar e controlar as atividades relacionadas ao objeto deste Termo.

Página





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



- g) Realizar seminários e treinamentos que envolvam os integrantes das Organizações Sociais com vista a oportunizar informações sobre o melhoramento dos hábitos alimentares;
- h) Identificar, monitorar e avaliar os serviços oferecidos pelas Organizações Sociais beneficiárias, bem como, oferecer-lhes auxílio e orientação quanto à operacionalização do programa PAA;
- i) Monitorar a utilização dos produtos distribuídos para as Organizações Sociais;
- j) Distribuir os alimentos para as Organizações Sociais cadastradas no Programa

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Compete ao RURAP

- a. Executar e Coordenar o Programa PAA;
- b. Cadastrar e Selecionar os agricultores familiares, assim como, receber a documentação comprobatória;
- c. Adquirir os produtos para o Programa PAA;
- d. Receber, conferir, pesar e avaliar os produtos fornecidos pelos agricultores;
- e. Prestar Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores beneficiários;
- f. Operacionalizar o SisPAA — Sistema de Gerenciamento do Programa PAA, no lançamento das informações para aquisição, doação e distribuição dos alimentos;
- g. Providenciar a emissão e atesto do Termo de Entrega e Aceitabilidade, assim como, da Nota Fiscal de venda aos fornecedores dos produtos;
- h. Recolher os Documentos comprobatórios da Aquisição, Doação e Distribuição dos Alimentos — Termo de Entrega e Aceitabilidade (Fornecedor), e o Termo de

Página





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



Recebimento e Aceitabilidade (Consumidor), respectivamente;

- i. Verificar in loco o volume e a qualidade da produção fornecida pelos agricultores beneficiários;
- j. Cada Sede Local deverá elaborar e enviar relatórios trimestralmente ao Comitê Gestor do PAA - CGPAA, relatando o andamento da execução no município.
- k. Estabelecer junto aos agricultores os limites de entrega dos produtos observando cada singularidade;
- l. Acordar junto a SEAS horário para que as entidades devem se fazer presente na feira, preferencialmente após a finalização da planilha de distribuição/doação;
- m. O horário do agricultor chegar para a entrega deve ser estabelecido até as 11h, porém o atendimento deve ser feito até a conclusão do recebimento dos produtos. Em caso de imprevistos deve-se comunicar a equipe do Rurap, para tomar as decisões e medidas necessárias;
- n. Visitas periódicas às entidades receptoras e seus beneficiários;
- o. Acompanhar o levantamento da demanda de produtos das entidades sócio assistenciais. (Como o objetivo de nortear os produtos e quantidades a serem adquiridas); PSupervisão no cadastro e seleção das organizações sociais;
- q. Orientar os Agricultores quanto as boas práticas de qualidade de entrega de produtos

Compete a SEAS:

- a. Constituir e nomear os representantes (gerentes) locais da SEAS e servidores em número suficiente proporcional à feira, para o suporte na distribuição dos alimentos

Página





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



- para as entidades, dos respectivos municípios e distritos participantes da Chamadas Pública e informar os devidos nomes ao RURAP;
- b. Cadastrar e Selecionar as Organizações Sociais, assim como, receber documentação comprobatória e repassar ao órgão responsável pela execução do programa, RURAP;
 - c. Repassar os cadastros das Organizações Sociais com respectiva documentação (cópias), legível e em tempo hábil, para o RURAP efetuar a inclusão no SisPAA — Sistema de Gestão do Programa PAA;
 - d. Auxiliar no levantamento da demanda alimentar das entidades sociais;
 - e. Fornecer material necessário para execução das feiras, tais como: materiais de escritório e de informática (ex. computadores, impressoras, etc...), bem como suporte aos gerentes locais;
 - f. Fazer a impressão de toda documentação e entregar aos técnicos do RURAP ao término de cada feira;
 - g. Receber, conferir e avaliar os produtos recebidos pelo RURAP;
 - h. Fazer o recolhimento e o atesto do Termo de Recebimento e Aceitabilidade das organizações sociais (Consumidor);
 - i. Apoiar a implantação e a gestão dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar - COMSEA;
 - j. Elaborar e enviar quando solicitado, os relatórios ESCRITOS E FOTOGRÁFICOS da distribuição e utilização dos alimentos pelas organizações sociais consumidoras, ao órgão executor do programa PAA (RURAP), no prazo de cinco dias uteis.
 - k. Obter o controle de destinação dos alimentos através das assinaturas dos cadastrados nas entidades receptoras na qual que fazem a distribuição dos alimentos;

Página





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



- l. As reuniões com as entidades devem ser comunicadas ao RURAP, bem como convocada a participação do referido órgão.
- m. Visitas periódicas às entidades receptoras e seus beneficiários com a participação do órgão executor do programa RURAP e também o CONSEA;
- n. Acompanhar o levantamento da demanda de produtos das entidades sócio assistenciais. (Como o objetivo de nortear os produtos e quantidades a serem adquiridas).
- o. Supervisão no cadastro e seleção das organizações sociais;
. Solicitar das entidades caixas térmicas, sacolas adequadas, basquetas para receber os produtos e mobilizar para estar no horário correto no local em número suficiente de pessoas para receber e transportar os produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, transporte, combustível, alojamento, alimentação, serviços terceirizados, comunicação entre os órgãos e outras despesas que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Página



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é 12 meses, contado a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização de destinação dos produtos recebidos pelas unidades receptoras fica a cargo do CONSEA e o acompanhamento dos fornecedores e recebedores, fica a cargo do órgão executor Rurap e a Secretaria de Assistência Social

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante Termo Aditivo, com antecedência mínima de trinta dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre os partícipes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas

Página





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Programa PAA, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo RURAP, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Macapá, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Macapá, 20 de janeiro de 2025.

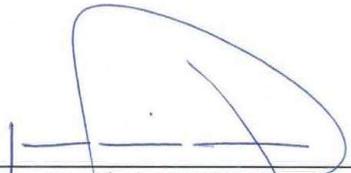
Página





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL




HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretária de Estado da Assistência Social


JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP

Testemunhas:

CPF:

Página





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO - Sem Repasse de Recurso Financeiro

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá -RURAP		CNPJ 34.926.188/0001-15
Endereço Av. Prof. Cora de Carvalho, Nº 2430 A, Bairro Santa Rita		
Cidade Macapá	UF	CEP 68908-575
Nome do Responsável JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA		CPF 459.887.572-00
C.I. Órgão Exp. 2547172SSP/PA	Cargo Diretor Presidente	
Endereço Av. Prof. Cora de Carvalho Nº 2430 A, Bairro Santa Rita CEP: 68 900-130 Macapá-AP		

2 - OUTROS PARTICIPES

Entidade Secretaria de Estado de Assistência Social		CNPJ 11.772.885/0001-57
Endereço Avenida: 13 de setembro nº 1720		
Cidade Macapá	UF	CEP 68900-081
Nome do Responsável Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha		CPF 870.660.332-72
C.I. Órgão Exp. 150684 PTC/AP	Cargo Secretário	
Endereço Avenida: 13 de setembro nº 1720		

Página





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Aquisição de Alimentos	Período Execução	
	Início 01/2025	Término 12/2025
Identificação do Objeto: Promover a compra de alimentos diversos da agricultura familiar e doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimento - PAA à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.		
Meta Unica: Atingir 100% do valor destinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para execução no estado, atendendo todos os 16 municípios e mais dois distritos do estado, considerando as metas pactuadas através do Plano operacional nº 04504-2024-1600000 (em anexo). Ratificando os compromissos assumidos no âmbito do Termo de Adesão nº 0991/2022 (em anexo) firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através do Governo do estado do Amapá.		
Justificativa da Proposição:		
<ul style="list-style-type: none"> - Que o PAA garante o direito humano à alimentação das pessoas e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional; - Que o PAA doa os produtos adquiridos para organizações socioassistenciais, tais como, abrigos, albergues, casa de idosos, hospitais públicos, bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, instituições religiosas e de amparo às crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, bem como auxilia na complementação da merenda escolar; - Que a Secretaria de estado de Assistência Social atua no atendimento às populações excluídas e em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por meio de ações de redistribuição de renda, concessão de benefícios eventuais e aos programas voltados à segurança alimentar e nutricional; - Que a Secretaria de estado de Assistência Social através do seu Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional - NSAN, encontra-se habilitada para atuar no programa; - O proponente, para tanto, busca firmar parceria com a SEAS conforme minuta do Termo de Cooperação Técnica, em anexo. 		

Página



GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
 TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



4- CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (ETAPAS ou FASES DE EXECUÇÃO)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	Primeira	Disponibilizar dados informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre partes durante a execução do Termo de Cooperação nº 001/2025.	JANEIRO/2025	MARÇO/2025

Página





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



	Segunda	Monitoramento, pela SEAS e RURAP, das ações pactuadas através de relatórios quando solicitados, contendo avaliação de resultados e seus reflexos; visitas in loco e reunião de informações técnicas nos municípios	FEVEREIRO/2025	DEZEMBRO/2025
--	---------	--	----------------	---------------

1. 5 - VIGÊNCIA

O Prazo de vigência será de 12 (doze meses) a contar da data de sua publicação, conforme plano de trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025 celebrado entre RURAP e a Secretaria de Assistência Social — SEAS.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL



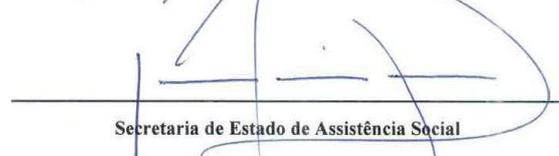
De acordo:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PGE para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer situação que impeça a transferência de responsabilidade, na forma deste Plano de Trabalho.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2025.



Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP



Secretaria de Estado de Assistência Social

Página

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 822/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0100/2025 COENFLO - UEAP, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Orlando Silva Júnior** e **Luiz Alberto Furtado da Silva**, da sede das suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, para realizar manutenções de equipamentos e experimentos, **no período de 11 a 12 de setembro de 2025.**

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para condução de veículo oficial até o município de Serra do Navio/AP, a fim de prestar apoio logístico e de transporte aos servidores mencionados no artigo anterior, **no período de 11 a 12 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121039

PORTARIA Nº 823/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0089/2025 COENPRO - UEAP, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Cleyson Santos de Paiva**, da sede das suas atribuições no município de Macapá/AP, até a comunidade Limão do Curuá, no Arquipélago do Bailique, para participação no Projeto REDEVA - Rede Valor Amapá: estruturando alianças para fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais no Arquipélago do Bailique, **no período de 16 a 19 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121040

PORTARIA Nº 824/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo nº 0022.0101.1202.0059/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 75/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

Considerando Parecer nº 60/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1075/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível IX para Nível X, Classe Adjunta à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCELA NUNES VIDEIRA	15/02/2024 a 14/08/2025	19/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121041

PORTARIA Nº 825/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo nº 0022.0101.1202.0063/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 79/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

Considerando Parecer nº 57/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1073/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível IX para Nível X, Classe Adjunta à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELENILZE FIGUEIREDO BATISTA FERREIRA	15/02/2024 a 14/08/2025	21/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121042

PORTARIA Nº 826/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo nº 0022.0101.1202.0062/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 78/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

Considerando Parecer nº 56/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1082/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível IX para Nível X, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FRANCISCO DINIZ DA SILVA	15/02/2024 a 14/08/2025	21/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121043

PORTARIA Nº 827/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo nº 0022.0101.1202.0050/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 64/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

Considerando Parecer nº 59/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1072/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do VI para Nível VIII, Classe Auxiliar, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JANAÍNA MATIAS DE SOUSA PIMENTEL	Nível VI para Nível VII- 29/04/2022 a 28/10/2023; Nível VII para Nível VIII-29/10/2023 a 28/04/2025	15/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121044

PORTARIA Nº 828/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os PROCESSOS Nº 0022.0101.1202.0057/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Nº 0022.0101.1202.0056/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Nº 0022.0101.1202.0055/2025 - PROTOCOLO/UEAP e Nº 0022.0101.1202.0061/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando os Pareceres nº 73/25 -CPPD/UEAP, nº 71/25 -CPPD/UEAP, nº 72/25 -CPPD/UEAP e nº 77/25 -CPPD/UEAP.

Considerando os Pareceres nº 53/25 - CADMIN/UEAP, nº 55/25 - CADMIN/UEAP, nº 54/25 - CADMIN/UEAP e nº 61/25 - CADMIN/UEAP.

Considerando as Resoluções nº 1080/2025 - CONSU/UEAP, nº 1074/2025 - CONSU/UEAP, nº 1081/2025 - CONSU/UEAP e nº 1079/2025 - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível IX para Nível X, Classe Adjunta aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE ABREU	15/02/2024 a 14/08/2025	18/08/2025
DAÍMIO CHAVES BRITO	15/02/2024 a 14/08/2025	15/08/2025
RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES	15/02/2024 a 14/08/2025	18/08/2025
ROSIVALDO CARVALHO GAMA JÚNIOR	17/02/2024 a 16/08/2025	20/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121045

PORTARIA Nº 829/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0101.1202.0049/2025 - PROTOCOLO/UEAP

Considerando o Parecer nº 62/25 -CPPD/UEAP.

Considerando Parecer nº 58/25 - CADMIN/UEAP.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1078/2025 - CONSU/UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do VIII para Nível IX, Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
HERYKA CRUZ NOGUEIRA	04/11/2022 a 03/05/2024	30/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121047

PORTARIA Nº 830/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0101.1202.0051/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 67/25 -CPPD/UEAP.

Considerando Parecer nº 63/25 - CADMIN/UEAP.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1077/2025 - CONSU/UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do VII para Nível VIII, Classe Assistente, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA	01/07/2023 a 01/01/2025	11/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121049

PORTARIA Nº 831/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando PROCESSO Nº 0022.0111.1202.0009/2025 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer nº 63/25 -CPPD/UEAP.
Considerando Parecer nº 64/25 - CADMIN/UEAP.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1083/2025 - CONSU/UEAP
Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao docente GERSON SOUSA FÉLIX TEIXEIRA, **promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente à Classe de Docente Adjunto**, em face da obtenção do título de Doutor, em regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, **retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 27 de junho de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121051

PORTARIA Nº 835/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0055/2025 PROGRAD - UEAP, de 08 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Instituir** a Comissão para elaboração do Edital de apoio financeiro aos laboratórios acadêmicos da UEAP - 2025, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Diego José Araújo Bandeira
- Quelem Suelem Pinheiro da Silva
- Michel Raimundo de Brito
- Eric Gabriel Oliveira Rodrigues
- Fernando Fernandes da Silva
- Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena
- Marineide Pereira de Almeida
- Higor Rian Barbosa da Conceição
- Lidiane Araújo Farias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121053

PORTARIA Nº 836/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os PROCESSOS Nº 0022.0390.1202.0077/2025 - PROTOCOLO/UEAP e Nº 0022.0390.1202.0074/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando os Pareceres nº 097/2025 - CPTEC/UEAP e nº 097/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando as Manifestações nº 327/2025 - PROJUR/UEAP e nº 328/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** progressão funcional da **Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III** ao servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALEX JORGE BOSQUE DOS SANTOS	0117010-4-01	21/07/2023
MARIA THELES SILVA FERNANDES	0122743-2-01	22/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121054

PORTARIA Nº 837/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0043/2025 COENPES - UEAP, de 05 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento do servidor **Ruineris**

Almada Cajado, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Belém/PA, participar da disciplina de Seminários II de seu doutorado, **no período de 06 a 10 de outubro de 2025**, sem ônus para esta IES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121055

PORTARIA Nº 838/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1242.0035/2025 COTEDE - UEAP, de 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jorge José Pereira Duarte**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, para a cidade de Cayenne, Guiana Francesa, a fim de participar da missão institucional realizada pelo Coletivo de Moda Autoral do Amapá - Modamazon, no período de **30 de setembro a 07 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121056

PORTARIA Nº 839/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0074/2025 - PROTOCOLO/UEAP

Considerando o Parecer Nº 097/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 328/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para Classe B - Padrão III ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALEX JORGE BOSQUE DOS SANTOS	0117010-4-01	20/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121058

PORTARIA Nº 840/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1185.0083/2025 PROEXT - UEAP, de 15 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de coordenação do *Cursinho Comunica-Ação Coletiva: Preparatório Enem com as Juventudes Periféricas Amazônicas - AP*.

- **Manuela da Silva Araújo - Coordenadora Geral**
- **Alex Nery Morais - Coordenador Adjunto**
- **Klewerson Régys da Silva Rodrigues - Técnico Administrativo**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 2 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121059

PORTARIA Nº 841/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1236.0047/2025 COENQUI - UEAP, de 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **João Antônio Pessoa da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para a cidade de Carauari-AM, a fim de representar a Universidade do Estado do Amapá - UEAP na 1ª Chamada de Inovação de Impacto do Programa BIORAMA (Iniciativa Biorama), **no período de 15 a 21 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121060

PORTARIA Nº 843/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1232.0042/2025 COLICINA - UEAP, de 15 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, vinculada ao Colegiado de Ciências Naturais, como responsável pelo Laboratório de Zoologia da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 1º de setembro a 1º de dezembro de 2025**, conforme as atribuições inerentes à função.

Responsável: Prof.ª Dra. Gerlany de Fátima dos Santos Pereira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121062

PORTARIA Nº 844/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1193.0030/2025 DIPLAN - UEAP, de 16 de setembro de 2025.

Considerando a necessidade de atualização dos atos administrativos relativos ao planejamento de matriz de riscos no âmbito desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo planejamento de matriz de riscos da Universidade do Estado do Amapá - UEAP:

- **Ronivaldo Nahon Marques**
- **Rosivani Silva de Almeida**
- **Juliana Alves Lima Porto**

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 710/2025-UEAP e nº 585/2024-UEAP, de modo a assegurar a atualização dos atos administrativos pertinentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição .

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121063

PORTARIA Nº 845/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1604.0013/2025 - PARFOR/UEAP, de 07 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Curso e Coordenador Local, do PARFOR EQUIDADE - UEAP, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- **Lyandra Lareza da Silva Matos (presidente)**
- **Maria do Socorro Silva de Jesus**
- **Elivaldo Serrão Custódio**
- **Anabelle Pena Lima Magalhães Cruz**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121064

PORTARIA Nº846/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº250202.0077.1196.0058/2025 URH - UEAP, de 14 de agosto de 2025;

Considerando as Resoluções nº 038/2013 e nº 029/2012-CONSU/UEAP, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Docente (CAD), em Estágio Probatório, para fins de homologação do Estágio Probatório dos docentes **Dreiser de Almeida Alencar e Thieli Oliveira Garcia.**

- **Rodrigo de Aquino Gomes (Titular)**
- **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino (Titular)**
- **Marilu teixeira Amaral (Titular)**
- **Daímio Chaves Brito (Titular)**
- **Marineide Pereira de Almeida (Suplente)**

Art. 2º - A presente Comissão fará as avaliações parciais e finais dos docentes em Estágio Probatório, com prazo de 30 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121065

PORTARIA Nº 847/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº250202.0077.1604.0013/2025 - PARFOR/UEAP, de 07 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Elaboração e Organização dos Processos Seletivos do PARFOR EQUIDADE UEAP, regido pelo Edital nº 23/2023, firmado através do Termo de Convênio entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES e a Universidade do Estado do Amapá - UEAP sob a presidência da primeira:

- **Leonardo César de Moraes Teixeira (presidente)**
- **Anabelle Pena Lima Magalhães Cruz**
- **Endrill dos Santos da Ponte**
- **Jorge Ângelo Malcher**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121066

PORTARIA Nº 848/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº250202.0077.1604.0013/2025 - PARFOR/UEAP, de 07 de setembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão de Seleção de Oferta de Unidade Curricular de Extensão (UCEx), do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, do PARFOR EQUIDADE UEAP, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- **Elivaldo Serrão Custódio (presidente)**
- **Anabelle Pena Lima Magalhães Cruz**
- **Maria do Socorro Silva de Jesus**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121067

PORTARIA Nº 849/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento nº 250202.0068.1202.0259/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 07 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José**

Adnilton Oliveira Ferreira, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar atividade referente à 2ª Etapa de orientação e elaboração dos PPPs das escolas indígenas, no âmbito do Programa de Extensão, Edital nº 019/2024 - PROEXT, especificamente na aldeia Manga, **no período de 06 a 10 de outubro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para condução de veículo oficial até o município de Oiapoque/AP, a fim de prestar apoio logístico e de transporte ao servidor mencionado no artigo anterior, **no período de 06 a 10 de outubro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121069

PORTARIA Nº 850/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.5101.0006/2025 PROMOIN - UEAP, de 15 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão do Intercâmbio dos Discentes do Curso de Letras - Espanhol entre a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira indicada:

- **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**
- **Camila Rodrigues Bastos**
- **João Pereira Loureiro Junior**
- **Livia Verena Cunha do Rosário**
- **Magno Santos Batista**
- **Michelle Araújo de Oliveira**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121071

PORTARIA Nº 851/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1241.0035/2025 COLIQUI - UEAP, de 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Leliane da Costa Ferreira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do Encontro de Trabalho da equipe pesquisadora do Projeto de Pesquisa - CNPq "*Educando para o Antirracismo: Práticas Educativas Interculturais e Decoloniais para a Promoção da Igualdade Racial*", **no período de 5 a 8 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121076

PORTARIA Nº 852/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1232.0039/2025 COLICINA - UEAP, de 5 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Luciano Araujo Pereira e Darlan Coutinho dos Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar coletas de táxons da família *Piperaceae*, referente ao projeto de pesquisa *O gênero Peperomia Ruiz & Pav. (Piperaceae) no módulo IV da Floresta Estadual do Amapá e seu Entorno*, bem como de outras plantas de interesse, **com saída e retorno no dia 19 de setembro de 2025.**

Art. 2º -AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP ao município de Porto Grande-AP, para exercer a função de condutor do veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no art. 1º, **com saída e retorno no dia 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121077

PORTARIA Nº 853/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0390.1202.0073/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 095/2025 - CPTEC

Considerando a Manifestação nº 332/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para Classe B - Padrão II, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
VIVIENE ALESSANDRA CORECHA DA COSTA	0117725701	16/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121079

PORTARIA Nº 854/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1179.0438/2025 GAB - UEAP, de 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para o município de Calçoene, para exercer a função de condutor do veículo oficial designado para transporte dos congressistas do XX Congresso da

ABEQUA, no período de 18 a 19 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121080

PORTARIA Nº 856/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1232.0041/2025 COLICINA - UEAP, de 9 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais (NDE), com as atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e demais atribuições previstas na Resolução Nº 01 de 17/06/2010-CONAES, sob a presidência da primeira:

- **Rosivaldo Carvalho Gama Junior (Presidente)**
- **Gisele Custodio de Souza**
- **Darlan Coutinho dos Santos**
- **Marcelo Silva Andrade**
- **Gerlany de Fátima dos Santos Pereira**
- **Luana Silva Bittencourt**

Suplente:

- **Luciano Araujo Pereira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121082

PORTARIA Nº 857/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1189.0037/2025 DINFO - UEAP, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração da IN - POLÍTICA DE NORMATIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIO ELETRÔNICO O (E-MAIL) E DO GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- **IRINEU DE ANDRADE BARLETA - PRESIDENTE**
- **RANIELY FUZIEL DOS ANJOS**
- **EWERTON SOARES D ATHAIDE**
- **WELITON DA COSTA RODRIGUES PEREIRA**
- **ALEX JORGE BOSQUE DOS SANTOS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121084

PORTARIA Nº 858/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0061/2025 URH - UEAP, de 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA	3478048	PROPLAD/DAF/USG/PROTOCOLO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121085

PORTARIA Nº 859/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1208.0031/2025 DIEXT - UEAP, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 591/2025, de 25 de junho de 2025, publicada no D.O.E nº 8.441, de 02 de julho de 2025, que designa Comissão responsável pela avaliação do Edital nº 030/2025 - PROEXT/UEAP, conforme os seguintes termos:

INCLUIR:

- Francisco Diniz da Silva

EXCLUIR:

- Marilu Teixeira Amaral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121086

PORTARIA Nº 861/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0041/2025 COENAM - UEAP, de 06 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, para realizar atividade de pesquisa do projeto "Efeito da altitude na composição, riqueza e abundância das libélulas e libelinhas (Insecta: Odonata) na RPPN Seringal Triunfo", **no período de 06 a 10 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para condução de veículo oficial até o município de Ferreira Gomes/AP, a fim de prestar apoio logístico e de transporte aos servidores mencionados no artigo anterior, **nos dias 06 e 10 de outubro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121087

PORTARIA Nº 863/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0026/2025 COLIMA - UEAP, 16 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fernando Bruno Martins Nunes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com o objetivo de realizar orientação à discente vinculado a Programa de Iniciação Científica, **no período de 22 a 27 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121088

PORTARIA Nº 864/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.1465/2025 PROTOCOLO - UEAP, de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o afastamento do servidor **Emanuel Machado Brandão**, matrícula 0990811-0-01, **no período de 08 a 22 de setembro de 2025 (15 dias consecutivos)**, em virtude de Licença Paternidade, prevista no Art. nº 230, da Lei nº 0066/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121090

PORTARIA Nº 868/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1232.0040/2025 COLICINA - UEAP, de 08 de setembro de 2025 .

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, aos municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Porto Grande/AP, com a finalidade de apresentar o projeto "*Conhecimento local, divulgação científica e práticas comunitárias urbano-rural*" e as atividades em execução na região, bem como realizar sondagem sobre o conhecimento de uso e manejo de plantas úteis, visando promover alternativas de práticas sustentáveis de utilização de espécies vegetais, **no período de 27 a 28 de setembro de 2025:**

- Luciano Araujo Pereira
- Karollinne Levy Pontes de Aguiar
- Gerlany De Fátima dos Santos Pereira
- Gisele Custódio de Souza
- Valdemir Silva Abreu
- Marcilene Paiva da Silva
- Marineide Pereira de Almeida
- Joselane Priscila Gomes da Silva

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial para o transporte dos servidores mencionados no art. 1º e de acadêmicos, **no período de 27 a 28 de setembro de 2025.**

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP aos municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial para o transporte dos servidores mencionados no art. 1º e de acadêmicos, **no período de 27 a 28 de setembro de 2025.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121091

PORTARIA Nº 869/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0042/2025 COLILE - UEAP, de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão organizadora da Revista do Curso de Letras com a seguinte composição:

- JENIFFER YARA JESUS DA SILVA - Editora-Chefe
- FERNANDO FERNANDES DA SILVA
- KELLY CRISTINA NASCIMENTO DAY
- GERSON SOUSA FÉLIX TEIXEIRA
- JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR
- LUCIANO MENDES DUARTE JÚNIOR
- CHRISTOPHER RIVE ST VIL
- ANÍSIO BATISTA PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121092

PORTARIA Nº 871/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0375.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

RESOLVE:

1º - ALTERAR a Portaria nº 590/2025-UEAP, de 25 de junho de 2025, publicada no DOE nº Nº 8.437, de 26 de junho de 2025, que trata de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

“**Aline Isadora Cantuária - Membro - Agente de Polícia SEJUSP;**”.

Leia-se:

“**Aline Isadora Costa Cantuária - Membro - Oficial de Polícia Civil - DGPC;**”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121093

PORTARIA Nº 873/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0099/2025 COENFLO - UEAP, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Luiz Alberto Furtado da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio - AP, para a realização de atividades de inventário florestal contínuo, no âmbito do projeto “Manejo Florestal na Amazônia: Monitoramento e Eficácia dos Serviços Ambientais”, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, firmado entre a UEAP e a RRX Timber, **no período de 22 a 26 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para condução de veículo oficial até o município de Serra do Navio/AP, a fim de prestar apoio logístico e de transporte aos servidores mencionados no artigo anterior, **no período de 22 a 26 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121097

PORTARIA Nº 875/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO 250202.0077.1221.0006/2025 SESTCUR - UEAP, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Nelilsa Rabelo de Oliveira**, Assistente Administrativo, para responder pelo Setor de Estágio Curricular, da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Leidy Passos da

Silva, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121099

PORTARIA Nº 876/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1196.0063/2025 URH - UEAP, de 17 de setembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Adenair Alfaia Pinto Gonzaga**, Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Responsável por Atividade - Setor de Cadastro e Benefícios da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, Kátia Cristina da Silva Cardoso, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 12 a 26 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121100

PORTARIA Nº 877/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

Considerando a Portaria n.º 400/2025 - UEAP, que dispõe sobre a composição da referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a docente **Tayomara Santos dos Santos**, primeira suplente, para substituir a docente **Josiele Rizzari Pereira**, membro titular da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos a **22 de agosto de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121102

PORTARIA Nº 878/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1291.0064/2025 COENAGRO - UEAP, de 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, da sede de suas atribuições no município de Amapá/AP, para a cidade de Macapá/AP, a fim de participar da CLIII Reunião Ordinária do Conselho Universitário - CONSU, **com saída e retorno no dia 26 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121103

PORTARIA Nº 879/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1238.0044/2025 COLILE - UEAP, 05 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Magno Santos Batista e Leandro Guimarães Ferreira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para a cidade de Saint-Georges, na Guiana Francesa, a fim de participarem de reunião de alinhamento sobre o termo de cooperação e o plano de trabalho firmado com a *Cité Scolaire*, em razão da mudança de direção, **no período de 28 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para a cidade de Saint-Georges, na Guiana Francesa, a fim de conduzir veículo oficial para o transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, **no período de 28 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121104

PORTARIA Nº 880/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0058/2025 COENAGRO - UEAP, de 28 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições no município de Amapá/AP, até a cidade de Macapá/AP, para apresentação de trabalhos no stand da UEAP, na 54ª Expofeira do Amapá, **no período de 06 a 08 de setembro de 2025.**

- **Diego José Araújo Bandeira**
- **Mila Façanha Gomes**
- **Arllon José dos Santos Dias**
- **Marlene Evangelista Vieira**
- **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**
- **Ivanete Oliveira dos Santos**

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Bruno Fonsêca Feitosa e Hemir João Castelo Fernandes Silva Ribeiro Junior**, da sede de suas atribuições no município de Amapá/AP, até a cidade de Macapá/AP, para apresentação de trabalhos no stand da UEAP e suporte às atividades, na 54ª Expofeira do Amapá, **nos períodos de 30 de agosto a 01 de setembro de 2025 e de 06 a 08 de setembro.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121106

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 089, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2023 - ARSAP, celebrado com a empresa OI S.A., cujo objeto é a contratação de serviço de comunicação corporativa de link de internet, serviço SD-WAN, gerência de rede proativa, solução de conectividade Wi-Fi LAN e serviço de NOC (Network Operation Center), com as seguintes especificações: serviço de comunicação 500Mbps + serviço UTM SD-WAN + CPE + gerência de redes + serviço de proteção DDoS, de natureza contínua, para atender às necessidades dos servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 - ARSAP, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 25/09/2025 a 24/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Raphael Moreira Silva**, matrícula nº **0118679-5-03**, ocupante do cargo de **Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação**, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato nº 007/2023 - ARSAP, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;

II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;

III - Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;

Art. 3º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 121160

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2023 - ARSAP**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2023 - ARSAP, referente à contratação de serviço de comunicação corporativa de link de internet, serviço SD-WAN, gerência de rede proativa, solução de conectividade Wi-Fi LAN e serviço de NOC (Network Operation Center), com as seguintes especificações: serviço de comunicação 500Mbps + serviço UTM SD-WAN + CPE + gerência de redes + serviço de proteção DDoS, de natureza contínua, para atender às necessidades dos servidores da ARSAP.

PROCESSO Nº: 0067.1511.3510.0001/2024 - ARSAP

CONTRATO Nº: 007/2023 - ARSAP

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

CONTRATADA: OI S.A., inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Central, CEP 20230-070, Rio de Janeiro/RJ.

VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 24/09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.339,24 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio de Figueiredo Campos, Diretor-Presidente da ARSAP, e Fagner Nascimento Silva, representante legal da empresa contratada.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 121159

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº. 100/2025
FAPEAP**

O Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **José Diemison Miranda dos Santos**, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2025 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2025, ao município de Oiapoque para realizar o transporte de pesquisadores da Guiana Francesa que estarão

participando do 1º Seminário da CFBBA em Macapá, evento promovido em parceria com a FAPEAP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 26 de setembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 121188

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 117/2025 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8239/2025, de 15 de setembro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor da Fundação Socioeducativa do Amapá: **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 27 a 28 de setembro de 2025, para participar da inauguração da Escola Estadual João Brazão da Silva, localizada no Distrito de Aporema, município de Tartarugalzinho, e acompanhar reunião institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

ELINIEL COSTA DE ALENCAR
Diretor-Presidente, em exercício
Decreto nº 8239/2025-GEA

Protocolo 121164

PORTARIA Nº 118/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8239/2025, de 15 de setembro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Diretora-Presidente da Fundação Socioeducativa do Amapá: **RENILDA NASCIMENTO COSTA**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município Tartarugalzinho, no dia

28 de setembro de 2025, com a finalidade de participar de reunião com o Prefeito, considerando ser o município com o maior número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

ELINIEL COSTA DE ALENCAR
Diretor-Presidente, em exercício
Decreto nº 8239/2025-GEA

Protocolo 121166

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 110/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º

da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete da sede de suas atribuições Macapá até a cidade de Araguatins-TO, para Ministar uma Oficina de Segurança Digital e Territorial, no período de 30/09/2025 a 07/10/2025.

Art. 2º- Designar a servidora Jacqueline Lima Aguiar-Secretária Executiva, Decreto Nº 1877 Matricula Nº 0121115-3- 03, que a substituirá a servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete/FGS-3 - Decreto Nº 4231, Matricula Nº 0980289-4-01, no período de 30 de setembro a 07 de outubro.

Art. 3º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de setembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 121075

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 067/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 25/09/2025.

Dr. André Luiz Dias Araújo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0005394/2025-92.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48

Objeto: Contratação de assinatura da Revista IBDFAM de Família e Sucessões (6 volumes impressos e todo o acervo digital), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total : R\$ 1.082,00 (hum mil e oitenta e dois reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48, no valor acima, referente à Contratação de assinatura da Revista IBDFAM de Família e Sucessões (6 volumes impressos e todo o acervo digital), pelo período de 12 (doze) meses. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a

inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço das assinaturas, que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 728/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 121149

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2025, que tem por objeto: Aquisição de Pneus Aro 17, referência 265/65 para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0009897/2025-67. Recebimento de Propostas e documentação: 02/10/2025 às 10:00h (horário Brasília) pelo email: licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 25/09/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 121150

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONVÊNIO - EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000006562-8-DPE/AP e 150204.0077.0872.0059/2025 SECCON-AFAP

Convênio n.º: 005/2025-AFAP

Partícipes: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00 e **AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP - CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**

Objeto: O convênio tem como objeto a definição das regras para operação e administração, pela AFAP, de produtos como cartão de crédito, cartão de benefício e empréstimo consignado, concedidos conforme a margem consignável disponível aos membros, servidores, aposentados e pensionistas da DPE/AP.

Fundamentação Legal: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 5334 de 18 de novembro de 2015; Decreto Estadual nº 2326 de 23 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 3863 de 26 de agosto de 2022, Decreto Estadual nº 2692 de 30 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6322 de 22 de agosto de 2024. Art. 37, caput da CF/1988.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura, de 19 de setembro de 2025 e 19 de setembro de 2030.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2025

Signatários:

- José Rodrigues dos Santos Neto
- Defensor Público-geral do Estado do Amapá.
- Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
- Diretor Presidente.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 121152

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONVÊNIO - EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000006369-2

Contrato n.º: 036/2023-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: **NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA - CNPJ sob o nº 34.008.992/0001-15**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar as informações constantes no Cronograma de Desembolso apresentado no Primeiro Termo Aditivo ao contrato.

Valor atualizado: R\$ 22.274,52 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2025

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto
- Defensor Público-geral do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 121156

Prefeitura de Tartarugalzinho**TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025-SEMIOS/
PMT-3518244/2025-SEMIOS/PMT - CONVÊNIO Nº
906247/2020/MDR/CAIXA**

Termo de contrato nº 15/2025-SEMIOS/PMT que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.124.573/0001-88. **Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato vinculasse à concorrência Presencial nº 003/2025/SLC/SEMGOV/PMT e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à lei 14.133/2021 e aos decretos Municipais nº 024/025/026/2024, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do consumidor, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, assim como, ao Poder Jurídico, no âmbito do Processo Administrativo nº 3518.244/2025/SEMIOS/PMT. **Cláusula Segunda - DO OBJETO: 2.1** O objeto do presente contrato é OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-CONVÊNIO Nº 906247/2020-MDR/CAIXA. **Sub Cláusula Primeira.** O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 300 (trezentos) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. **Sub Cláusula Terceira.** O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 30/09/2026. **Cláusula Décima Segunda - DO FORO:** Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes do Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 22 de setembro de 2025

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 120835

Prefeitura de Itaubal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.1/2025-CL/PMI**

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do Senhor JAISOM DA COSTA PICANÇO, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório referente ao processo administrativo nº **1110.1808/2025-PMI**, Pregão Eletrônico Nº 003.1/2025-CL/PMI, que teve como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUBAL, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Todo seu tramite foi realizado no disposições do disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e IN Seges/ME 73/2022. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 003.1/2025-CL/PMI, com a empresa **F B MOREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.010.212/0001-18** no valor de **R\$ 1.852.400,00 0 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, e quatrocentos reais)**, referente ao lote global: 01, que tiveram como critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaubal-AP, 25 de setembro de 2025.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito Municipal de Itaubal

Protocolo 120944

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.1/2025-CL/PMI**

O Município de Itaubal através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **processo administrativo nº 1110.1808/2025-PMI, Pregão Eletrônico Nº 003.1/2025-CL/PMI**, que teve como **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUBAL, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Bem como o julgamento efetuado pela pregoeira **Kananda Mendonça Costa**, **ADJUDICANDO** objeto licitado à empresa **F B MOREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.010.212/0001-18** no valor de **R\$ 1.852.400,00 0 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, e quatrocentos reais)**, referente ao lote global: 01.

Itaubal/AP, 22 de setembro de 2025.

Kananda Mendonça Costa
Pregoeira-CL/PMI

Protocolo 120942

Prefeitura de Serra do Navio

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CCL/PMSN.**

A Prefeita Municipal de Serra do Navio, ANA PAULA SANTOS SOUSA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes Termos:

Pregão Eletrônico Nº: 005/2025 - CCL/PMSN

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 25/08/2025

Data da Homologação: 25/08/2025

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP**

Empresas vencedora adjudicada:

EMPRESA: **KTECH LTDA**, CNPJ: 19.169.651/0001-38, LOTE 01, no valor global de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

Serra do Navio - AP, 25 de agosto de 2025

Ana Paula Santos Sousa
Prefeita

Protocolo 118450

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2025 - CCL/
PMSN/2025.**

A Prefeita Municipal de Serra do Navio, ANA PAULA SANTOS SOUSA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes Termos:

Concorrência Eletrônico Nº: 006/2025 - CCL/PMSN/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônico

Data da Adjudicação: 04/09/2025

Data da Homologação: 04/09/2025

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA COMUNIDADE DO CACHAÇO, CIDADE DE SERRA DO NAVIO/AP - FNDE - CRECHE TIPO 1, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 962665/2024/FNDE/CAIXA E PROPOSTA Nº 003896/2024**

Empresas vencedora adjudicada:

EMPRESA: **2R ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 10.875.109/0001-26, LOTE 01, no valor global de 5.718.500,00 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Serra do Navio - AP, 04 de setembro de 2025

Ana Paula Santos Sousa
Prefeita

Protocolo 118451

Publicações Diversas**LIANDRA CYNTHIA FERREIRA FAVACHO
PISCICULTURA EM TANQUE ESCAVADO
LICENÇA PRÉVIA Nº 09/2025 - SEMMA**

Torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA Nº 09/2025 - SEMMA, referente à Atividade de Piscicultura em Tanque Escavado, na Linha C, Colônia Agrícola do Matapi, Sítio Canta Galo, S/N, Zona Rural, Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Protocolo 121005

**AFN EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 51.457.939/0001-10**

Torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0125/2025-SEMMA/PMPG/AP, referente à Atividade de Limpeza de Área de 03 Ha, na Linha C, Colônia Agrícola do Matapi, Lote 16, S/N, Zona Rural, Estado do Amapá.

Protocolo 121006

**AFN EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 51.457.939/0001-10
L.P Nº 0010/2025 - SEMMA/PMPG/AP**

Torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA Nº 0010/2025-SEMMA/PMPG/AP, referente à Atividade de Piscicultura em Tanque Escavado, na Linha C, Colônia Agrícola do Matapi, Lote 16, S/N, Zona Rural, Porto Grande - AP.

Protocolo 121008

H. GRECO LTDA - CNPJ: 54.615.714/0001-33

Torna Público que requereu junto ao SEMMAM/Tartarugalzinho, a Licença de Prévia (LP), para atividade de Cultivo de soja, milho, arroz, feijão no imóvel Lote B2 localizado no Ramal do Ponta do Socorro, Zona Rural no Município de Tartarugalzinho. Tartarugalzinho - AP, 26 de setembro de 2025.

Protocolo 121029

**AFN EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 51.457.939/0001-10
L.I Nº 008/2025 - SEMMA/PMPG/AP**

Torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 008/2025-SEMMA/PMPG/AP, referente à Atividade de Piscicultura em Tanque Escavado, na Linha C, Colônia Agrícola do Matapi, Lote 16, S/N, Zona Rural, Porto Grande - AP.

Protocolo 121007

**GRANJA MONTE CASTELO
Aviso de Autorização Licença de Instalação**

A empresa GRANJA MONTE CASTELO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA) a Licença de Instalação para a atividade de uma Granja para Produção de Ovos. O empreendimento está localizado na Comunidade Monte Castelo, no município de Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 121109

**GRANJA MONTE CASTELO
Aviso de Autorização Licença de Operação**

A empresa GRANJA MONTE CASTELO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA) a Licença de Operação para a atividade de uma Granja para Produção de Ovos. O empreendimento está localizado na Comunidade Monte Castelo, no município de Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 121111

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Cód. verificador: 613967105. Cód. CRC: F45023F
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 26/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

